



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 1.960 / 2016/ SED

(RETIFICADO PELO EDITAL N. 2.009/2016/SED)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, e legislação em vigor no ato da admissão, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização do processo seletivo para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na educação básica: nos níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Quilombola, Educação em Espaços de Privação de Liberdade (Unidades Prisionais, Unidades Socioeducativas e Centros Terapêuticos), Educação Especial, Programas/Projetos, no Ensino Regular da rede pública estadual para o ano letivo de 2017 e ano letivo de 2018.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
 - 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para o cargo de Professor Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2017 e ano letivo de 2018.
 - 1.2. A classificação de candidatos neste certame será válida por 2 (dois) anos letivos (2017 e 2018) e não haverá reclassificação de candidatos no referido período. Todavia, o candidato que comprovar a habilitação mínima exigida para ser habilitado na disciplina da vaga de atuação, no dia da admissão, perceberá seus vencimentos como habilitado.
2. **DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO**
 - 2.1. O professor não poderá se inscrever neste processo seletivo para vaga temporária quando tiver sido dispensado em contrato anterior, nos últimos 3 (três) anos, em decorrência de **processo disciplinar**.
 - 2.2. O professor poderá se inscrever e atuar em **apenas uma Gerência de Educação – GERED**.
3. **DAS VAGAS**
 - 3.1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas que ocorrerem no ano letivo de 2017 e ano letivo de 2018, conforme Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015.
 - 3.1.2. As vagas serão publicadas no *site* da Secretaria de Estado da Educação (<http://www.sed.sc.gov.br>) e afixadas nas GEREDs - ADRs.
 - 3.1.3. Será designada, por portaria do Secretário de Estado da Educação, comissão composta pelo Supervisor de Desenvolvimento Humano, Supervisor de Educação Básica e Profissional e três técnicos da Gerência de Educação – GERED, da Agência de Desenvolvimento Regional – ADR, para realizar o levantamento das vagas, bem como para realização da chamada para preenchimento das mesmas, cabendo a presidência desta comissão ao Supervisor de Desenvolvimento Humano de cada GERED/Agência de Desenvolvimento Regional-ADR.
 - 3.1.4. O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados será operacionalizado pela Comissão, sob a coordenação do Supervisor de Desenvolvimento Humano das Gerências de Educação – GEREDs, da Agência de Desenvolvimento Regional – ADR, após a finalização dos procedimentos de matrícula, enturmação dos alunos e distribuição de aulas aos professores efetivos do quadro do magistério público estadual.
 - 3.1.4.1. As vagas da disciplina Professor Orientador de Leitura (código 3463), referentes à Área da Educação em Espaços de Privação de Liberdade, serão estabelecidas somente após formalização de convênio.
 - 3.1.4.2. As vagas das disciplinas previstas na Área de Educação de Jovens e Adultos serão para admissões temporárias de no máximo 1 (um) semestre letivo. Ou seja, durante o primeiro semestre de cada ano letivo, as admissões para as referidas vagas poderão ser realizadas, no máximo, até o dia 31 de julho do ano em Curso.

- 4. DAS DISCIPLINAS, DAS ÁREAS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**
- 4.1. O candidato poderá se inscrever para 1 (uma) ou 2 (duas) áreas e 1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas, devendo orientar-se pelas tabelas constantes no subitem 4.5 deste Edital.
- 4.2. O candidato deverá comprovar a habilitação mínima exigida, ou seja, estar matriculado e frequentado a 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina/área de sua opção, através de Certidão/Atestado emitido pela instituição de ensino informando que está matriculado e frequentando as aulas.
- 4.3. O candidato com formação superior deverá apresentar diploma de conclusão do Curso, devidamente registrado, ou, provisoriamente, para os formandos, declaração de que concluiu e foi aprovado em todas as disciplinas.
- 4.3.1. O candidato que apresentar certidão de colação de grau deverá, obrigatoriamente, no dia da admissão, apresentar o original e a fotocópia do diploma de conclusão do Curso.
- 4.3.2. O candidato que não apresentar no dia da admissão o diploma de conclusão do Curso perceberá seus vencimentos como não-habilitado até que o apresente.
- 4.3.3. As atribuições correspondentes às vagas da área da Educação Especial encontram-se descritas no Anexo VI deste Edital.
- 4.4. Para comprovação da habilitação mínima exigida o candidato deverá enviar via SEDEX ou entregar na sede da ACAFE, no endereço abaixo identificado, envelope lacrado, a partir da inscrição até a data limite de **25 de agosto de 2016** (data do protocolo ou carimbo dos correios) conforme normas disposta no presente edital.
- 4.4.1. ACAFE – Associação Catarinense das Fundações Educacionais
Rua Presidente Coutinho, nº 311
Centro comercial Saint James – 1º andar – Bloco A
Bairro Centro
CEP: 88015-230 – Florianópolis - SC
- 4.4.2. Para enviar o envelope lacrado o candidato deverá imprimir e recortar a etiqueta de endereçamento disponível na área do candidato, colando na parte da frente do envelope o destinatário e na parte de traz do envelope o remetente.
- 4.4.3. Caso o candidato utilize a embalagem fornecida pelos Correios deverá preencher todos os campos disponíveis, conforme demonstrado na etiqueta de endereçamento.
- 4.5. As disciplinas e a respectiva habilitação mínima exigida são as constantes nas tabelas a seguir.
- 4.5.1. **ÁREA DO ENSINO FUNDAMENTAL**
- 4.5.1.1. A habilitação mínima exigida para inscrição é Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de opção, conforme tabela abaixo.
- 4.5.1.2. Para as disciplinas de Intérprete da Libras e Professor Bilíngue – Libras é obrigatório a apresentação do Certificado de Proficiência em Libras (Habilitado e Não Habilitado).
- 4.5.1.3. Considerar-se-á habilitado o professor que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior ou outro Curso Superior com Complementação Pedagógica de acordo com a Resolução Nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores.
- 4.5.1.3.1. A conclusão do Curso de Licenciatura Plena em outra disciplina não habilita o candidato que possuir conclusão de Curso de Bacharelado na disciplina específica.
- 4.5.1.4. **Para às vagas nas disciplinas de Professor Bilíngue – Libras e Segundo Professor de Turma, habilitados e não habilitados, o candidato também deverá comprovar através de cursos a formação continuada com carga horária mínima de 200 horas, a contar do ano de 2010**

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
323	Alemão	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Alemão. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Alemão.
1	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais; ou Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; ou Diploma/Certificado de Conclusão do Magistério. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais.

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
628	Artes	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança.</p>
612	Ciências	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Ciências.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Ciências.</p>
307	Educação Física	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Educação Física.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.</p>
611	Ensino Religioso	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências da Religião – Licenciatura em Ensino Religioso.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Ciências da Religião – Licenciatura em Ensino Religioso.</p>
320	Espanhol	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Letras-Espanhol.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol.</p>
302	Geografia	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia; ou de Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com habilitação em Geografia.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Geografia.</p>
304	História	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História; ou de Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com habilitação em História.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em História.</p>
319	Inglês	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Letras-Inglês.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena Letras-Inglês.</p>
322	Italiano	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Letras-Italiano.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Italiano.</p>
202	Língua Portuguesa	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Letras-Português.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português.</p>

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1155 (20h)	Intérprete da Libras	<p>Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Letras-Libras com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva, com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso Normal Superior com Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Proficiência em Libras, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência, a partir da 5ª fase do Curso de Bacharelado em Letras–Libras com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Certidão de Frequência, a partir da 5ª fase da Licenciatura Plena em Pedagogia, com Certificado de Proficiência em Libras, e, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Certidão de Frequência, a partir da 5ª fase em Licenciatura em Educação Especial com Certificado de Proficiência em Libras; ou Certidão de Frequência, a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura nas diferentes áreas do conhecimento, com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas.</p>
301	Matemática	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática; ou de Curso de Licenciatura Curta em Ciências com habilitação em Matemática.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Matemática.</p>
2473(20h)	Professor-Bílingue – Libras	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Letras-Libras com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Licenciatura Plena em Letras-Libras com certificado de Proficiência em Libras; ou Licenciatura Plena em Pedagogia-Educação Especial com habilitação em Deficiência Auditiva com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Licenciatura em Pedagogia com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas.</p> <p>Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do curso de Licenciatura em Educação Especial, com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do curso de Licenciatura em Pedagogia, com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas.</p>

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1344 (20h)	Segundo Professor de Turma	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com pós-graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> em Educação Especial ou Educação Inclusiva, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do curso de Licenciatura em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do curso de Licenciatura em Pedagogia, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas.</p>

4.5.2. ÁREA DO ENSINO MÉDIO

4.5.2.1. A habilitação mínima exigida para inscrição é Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de opção, conforme tabela abaixo.

4.5.2.2. Para as disciplinas de Intérprete da Libras e Libras/MAG é obrigatório a apresentação do Certificado de Proficiência em Libras (Habilitado e Não Habilitado)

4.5.2.3. Considerar-se-á habilitado o professor que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior ou outro Curso Superior com Complementação Pedagógica de acordo com a Resolução Nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores.

4.5.2.3.1. A conclusão do Curso de Licenciatura Plena em outra disciplina não habilita o candidato que possuir conclusão de Curso de Bacharelado na disciplina específica.

4.5.2.4. **Para às vagas nas disciplinas de Educação Especial/MAG, Intérprete da Libras, Libras/MAG e Segundo Professor de Turma, habilitados e não habilitados, o candidato também deverá comprovar através de cursos a formação continuada com carga horária mínima de 200 horas, a contar do ano de 2010.**

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
323	Alemão	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Alemão.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Alemão.</p>
255	Biologia	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.</p>
1003	Didática Educação Infantil/MAG	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior.</p>
1004	Didática Anos Iniciais/MAG	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior.</p>

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
320	Espanhol	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol. Não Habilitado – Certidão de Frequência, a partir da 5ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras-Espanhol.
3369	Educação e Infância/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior.
005	Educação Especial/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas ; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas ; ou Licenciatura em Pedagogia com Certificado de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas ; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com pós-graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> em Educação Especial ou em atendimento educacional especializado, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas ; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas ; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas .
594	Estagio Supervisionado Educação Infantil/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior.
587	Estagio Supervisionado Anos Iniciais/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior.
536	Filosofia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Filosofia. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Filosofia.
3368	Filosofia da Educação/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Filosofia.
475	Física	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Física. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Física.
302	Geografia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Geografia.
304	História	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em História.
245	História da Educação/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História.
319	Inglês	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Inglês. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Inglês.

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
322	Italiano	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Italiano.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Italiano.</p>
1155 (20h)	Intérprete da Libras	<p>Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Letras-Libras com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva, com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso Normal Superior com Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Proficiência em Libras, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência, a partir da 5ª fase do Curso de Bacharelado em Letras-Libras com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Certidão de Frequência, a partir da 5ª fase da Licenciatura Plena em Pedagogia, com Certificado de Proficiência em Libras, e, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Certidão de Frequência, a partir da 5ª fase em Licenciatura em Educação Especial com Certificado de Proficiência em Libras; ou Certidão de Frequência, a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura nas diferentes áreas do conhecimento, com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas.</p>
1805	Libras/MAG	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Licenciatura Plena em Letras-Libras com Certificado de Proficiência em Libras, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial com habilitação em Deficiência Auditiva com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso Normal Superior com curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas.</p>
3540	Literatura Infantil/MAG	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português.</p>
401	Língua Portuguesa e Literatura	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português.</p>

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
301	Matemática	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Matemática.
952	Metodologia de Ensino de Matemática/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática.
948	Metodologia de Ensino de Alfabetização/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil, ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Séries Iniciais ou Curso Normal Superior.
1051	Metodologia de Ensino de Artes/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena ou Licenciatura Curta em Educação Artística, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança.
951	Metodologia de Ensino de Ciências/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
950	Metodologia de Ensino de História e Geografia/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia; ou curso de Licenciatura Plena em História.
513	Química	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Química. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Química.
1471	Organização e Legislação Educacional/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior.
244	Psicologia da Educação/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Psicologia; ou curso de Bacharelado em Psicologia com Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores ou Complementação Pedagógica.
1344 (20h)	Segundo Professor de Turma	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas ; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas ; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas ; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com pós-graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> em Educação Especial ou Educação Inclusiva, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas ; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas ; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas . Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do curso de Licenciatura em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas ; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do curso de Licenciatura em Pedagogia, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas .

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
437	Sociologia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais . Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais .
243	Sociologia da Educação/MAG	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais .

4.5.3. ÁREA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

4.5.3.1. A habilitação mínima exigida para inscrição é Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de opção, conforme tabela abaixo.

4.5.3.2. Para as disciplinas de Intérprete da Libras e Professor Bilíngue – Libras é obrigatório a apresentação do Certificado de Proficiência em Libras (Habilitado e Não Habilitado).

4.5.3.3. Considerar-se-á habilitado o professor que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior ou outro Curso Superior com Complementação Pedagógica de acordo com a Resolução Nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores.

4.5.3.3.1. A conclusão do Curso de Licenciatura Plena em outra disciplina não habilita o candidato que possuir conclusão de Curso de Bacharelado na disciplina específica.

4.5.3.4. **Para às vagas nas disciplinas de Intérprete da Libras, Professor Bilíngue – Libras e Segundo Professor de Turma, habilitados e não habilitados, o candidato também deverá comprovar através de cursos a formação continuada com carga horária mínima de 200 horas, a contar do ano de 2010**

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
3449	Alfabetização	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
628	Artes	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena ou Licenciatura Curta em Educação Artística, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança.
255	Biologia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
612	Ciências	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Ciências. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Ciências.
307	Educação Física	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.
320	Espanhol	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol.

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
536	Filosofia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Filosofia. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Filosofia.
475	Física	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Física. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Física.
302	Geografia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Geografia.
304	História	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em História.
19	Inglês	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Inglês. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Inglês.
1155 (20h)	Intérprete da Libras	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Letras-Libras com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva, com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso Normal Superior com Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Proficiência em Libras, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas. Não Habilitado – Certidão de Frequência, a partir da 5ª fase do Curso de Bacharelado em Letras-Libras com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Certidão de Frequência, a partir da 5ª fase da Licenciatura Plena em Pedagogia, com Certificado de Proficiência em Libras, e, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Certidão de Frequência, a partir da 5ª fase em Licenciatura em Educação Especial com Certificado de Proficiência em Libras; ou Certidão de Frequência, a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura nas diferentes áreas do conhecimento, com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas.
202	Língua Portuguesa	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português.
401	Língua Portuguesa e Literatura	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português.

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
301	Matemática	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Matemática.</p>
2907	Nivelamento	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.</p>
513	Química	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Química.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Química.</p>
2473(20h)	Professor Bilíngue - Libras	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Letras-Libras com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Licenciatura Plena em Letras-Libras com certificado de Proficiência em Libras; ou Licenciatura Plena em Pedagogia-Educação Especial com habilitação em Deficiência Auditiva com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Licenciatura em Pedagogia com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas.</p> <p>Não Habilitado - Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do curso de Licenciatura em Educação Especial, com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do curso de Licenciatura em Pedagogia, com Certificado de Proficiência em Libras, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas.</p>
1344 (20h)	Segundo Professor de Turma	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com pós-graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> em Educação Especial ou Educação Inclusiva, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, e com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do curso de Licenciatura em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do curso de Licenciatura em Pedagogia, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas.</p>

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
437	Sociologia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais . Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais .

- 4.5.4. **ÁREA DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE** (Unidades Prisionais, Unidades Socioeducativas e Centros Terapêuticos)
- 4.5.4.1. A habilitação mínima exigida para inscrição é Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de opção, conforme tabela abaixo.
- 4.5.4.2. Considerar-se-á habilitado o professor que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior ou outro Curso Superior com Complementação Pedagógica de acordo com a Resolução Nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores.
- 4.5.4.2.1. A conclusão do Curso de Licenciatura Plena em outra disciplina não habilita o candidato que possuir conclusão de Curso de Bacharelado na disciplina específica.

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
UNIDADES PRISIONAIS		
3449	Alfabetização	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
628	Artes	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena ou Licenciatura Curta em Educação Artística, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança.
255	Biologia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
612	Ciências	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Ciências. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Ciências.
307	Educação Física	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.
320	Espanhol	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol.

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
536	Filosofia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Filosofia. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Filosofia.
475	Física	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Física. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Física.
302	Geografia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Geografia.
304	História	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em História.
19	Inglês	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Inglês. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena Letras em Inglês.
202	Língua Portuguesa	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras Português.
401	Língua Portuguesa e Literatura	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português.

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
UNIDADES PRISIONAIS		
301	Matemática	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Matemática.
2907	Nivelamento	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
3463	Professor Orientador de Leitura	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena Letras-Português. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português.
513	Química	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Química. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Química.
437	Sociologia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais . Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais .

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
CASE		
3688	Alfabetização e Nivelamento - Atendimento no Sistema Socioeducativo	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
41	Área de Linguagens (Língua Portuguesa e Literatura, Língua Estrangeira, Artes) - Atendimento no Sistema Socioeducativo	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Letras-Português; ou Curso de Licenciatura Plena em Letras-Inglês; ou Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol; ou Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português, ou Curso de Licenciatura Plena em Letras-Inglês; ou Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol; ou Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança.
3692	Área de Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Ciências) - Atendimento no Sistema Socioeducativo	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Química; ou Curso de Licenciatura Plena em Física; ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Química; ou Curso de Licenciatura Plena em Física; ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências.
2854	Área Ciências Humanas (Geografia, História, Filosofia e Sociologia) - Atendimento no Sistema Socioeducativo	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia; ou Curso de Licenciatura Plena em História; ou Curso de Licenciatura Plena em Filosofia; ou Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais . Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Geografia; ou Curso de Licenciatura Plena em História; ou Curso de Licenciatura Plena em Filosofia; ou Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais .

- 4.5.5. **ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**
- 4.5.5.1. A habilitação mínima exigida para inscrição é Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de opção, conforme tabela abaixo.
- 4.5.5.2. Para a disciplina de Professor Instrutor da Libras é obrigatório a apresentação do Certificado de Proficiência em Libras (Habilitado e Não Habilitado).
- 4.5.5.3. Considerar-se-á habilitado o professor que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior ou outro Curso Superior com Complementação Pedagógica de acordo com a Resolução Nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores.
- 4.5.5.3.1. A conclusão do Curso de Licenciatura Plena em outra disciplina não habilita o candidato que possuir conclusão de Curso de Bacharelado na disciplina específica.
- 4.5.5.4. **Para às vagas na área da Educação Especial, em todas as disciplinas, habilitados e não habilitados, o candidato também deverá comprovar através de cursos a formação continuada com carga horária mínima de 200 horas, a contar do ano de 2010.**

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1001(20h)	Educação Especial – AEE (SAEDE)	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com pós-graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> em Educação Especial ou em Educação Inclusiva ou em atendimento educacional especializado, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas;</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas.</p>
3809	Educação Especial – AEE(SAEDE) Altas Habilidades/Assessoria	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com pós-graduação em AH/SD, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas.</p>
1812	Educação Especial – AEE (SAEDE) Altas Habilidades/Superdotação	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com pós-graduação em AH/SD, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou curso de Licenciatura em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas.</p>

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
005(10h)	Educação Especial – AEE (SAEDE)	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com pós-graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> em Educação Especial ou em Educação Inclusiva ou em atendimento educacional especializado com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas.</p>
1302	Educação Especial – Professor Instrutor da Libras	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras–Libras com Certificado de Proficiência em Libras, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Deficiência Auditiva com Certificado de Proficiência em Libras, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura em Educação Especial com Certificado de Proficiência em Libras, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Complementação Pedagógica em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas, e com Certificado de Proficiência em Libras; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas, e com Certificado de Proficiência em Libras; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Proficiência em Libras.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência, a partir da 5ª fase do curso de Licenciatura Plena em Letras–Libras com Certificado de Proficiência em Libras, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou curso de Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Proficiência em Libras, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas; ou Certidão de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Especial, com cursos de formação continuada com carga horária mínima de 200 horas, e com Certificado de Proficiência em Libras.</p>

4.5.6. ÁREA DOS PROGRAMAS/PROJETOS

- 4.5.6.1. A habilitação mínima exigida para inscrição é Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de opção, conforme tabela abaixo.
- 4.5.6.2. Considerar-se-á habilitado o professor que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior ou outro Curso Superior com Complementação Pedagógica de acordo com a Resolução Nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores.
- 4.5.6.2.1. A conclusão do Curso de Licenciatura Plena em outra disciplina não habilita o candidato que possuir conclusão de Curso de Bacharelado na disciplina específica.

Observação:

A disciplina de **PROFESSOR DE ATIVIDADES CULTURA E ESPORTE** não constará neste Edital. A demanda de cada escola será suprida pela chamada de candidatos classificados na disciplina de Educação Física para as atividades de Esporte; candidatos classificados na disciplina de Artes para as atividades de Cultura; candidatos classificados nas disciplinas de Língua Estrangeira para o ensino da respectiva Língua Estrangeira.

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
PROGRAMA ESTADUAL DE NOVAS OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM (PENOA)		
3541	Língua Portuguesa/ PENOA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português.
3542	Matemática/PENOA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática.
1119	Práticas Pedagógicas/PENOA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior.

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR (EMI)		
3464	Professor Orientador de Convivência	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física; ou Curso de Licenciatura Plena Pedagogia.
3463	Professor Orientador de Leitura	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português.
3468	Professor Orientador Laboratório de Matemática	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática, com experiência comprovada no manuseio de materiais e equipamentos de laboratório, bem como na montagem das experiências.
3467	Professor Orientador Laboratório de Biologia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Biologia, com experiência comprovada no manuseio de materiais e equipamentos de laboratório, bem como na montagem das experiências.
3466	Professor Orientador Laboratório de Física	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Física, com experiência comprovada com no manuseio de materiais e equipamentos de laboratório, bem como na montagem das experiências.
3465	Professor Orientador Laboratório de Química	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Química com experiência comprovada no manuseio de materiais e equipamentos de laboratório, bem como na montagem das experiências.

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO		
3315	Professor Orientador de Educação Integral	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

- 4.5.7. **ÁREA DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**
- 4.5.7.1. A habilitação mínima exigida para inscrição é Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de opção, conforme tabela abaixo.
- 4.5.7.2. Considerar-se-á habilitado o professor que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior ou outro Curso Superior com Complementação Pedagógica de acordo com a Resolução Nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores.
- 4.5.7.2.1. A conclusão do Curso de Licenciatura Plena em outra disciplina não habilita o candidato que possuir conclusão de Curso de Bacharelado na disciplina específica.

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
3449	Alfabetização	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
628	Artes	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena ou Licenciatura Curta em Educação Artística, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança.
255	Biologia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
612	Ciências	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Ciências. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Ciências.
307	Educação Física	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.
320	Espanhol	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol.
536	Filosofia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Filosofia. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Filosofia.
475	Física	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Física. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Física.
302	Geografia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Geografia.
304	História	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em História.
19	Inglês	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Inglês. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Inglês.
202	Língua Portuguesa	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português.

CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
401	Língua Portuguesa e Literatura	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Português.
301	Matemática	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Matemática.
2907	Nivelamento	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Educação Infantil; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia–Séries Iniciais; ou Curso Normal Superior. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
513	Química	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Química. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Química.
437	Sociologia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais . Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais .

5. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo.
- 5.2. Será reservada vaga para candidato com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, na proporção de um para cada vinte candidatos, equivalente a 5% das vagas a serem ofertadas, conforme Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989. Excetua-se o Professor Instrutor da Libras.
- 5.3. O candidato com deficiência integrará a listagem geral e será classificado de acordo com sua opção por Gerência Regional de Educação – GERED, da Agência do Desenvolvimento Regional – ADR, área e disciplina, observada a ordem de classificação.
- 5.4. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas para pessoa com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados.
- 5.5. Será considerada com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.
- 5.5.1. Considera-se, para os efeitos da legislação:
- 5.5.1.1. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "a", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, I).
- 5.5.1.2. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "b", c/c Decreto nº 5.298/99, art. 4º, II).
- 5.5.1.3. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "c", c/c Decreto nº 5.298/99, art. 4º, II)
- 5.5.1.4. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades

adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho. (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "d"; e Decreto nº 3.298/99, art. 4º, I).

- 5.5.1.5. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- 5.6. A condição de pessoa com deficiência pode ser comprovada por meio de:
- 5.6.1. **Laudo médico,** conforme **modelo constante do ANEXO V,** pode ser emitido por médico do trabalho ou médico da área da saúde/especialista, atestando enquadramento legal do candidato para integrar a cota, de acordo com as definições estabelecidas na legislação vigente.
- 5.6.1.1. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, especificar o tipo de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, origem da deficiência, com descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais, com descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários, atestando que a deficiência está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Decreto nº 5296/2004, Lei Estadual nº 12.870/2004, Lei nº 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012, e que a deficiência não impede o candidato ao exercício de Professor na disciplina a que se inscreveu.
- 5.6.2. **Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS.**
- 5.7. O candidato com deficiência deverá enviar por Sedex ou entregar na sede da ACAFE, no endereço descrito no subitem 4.5.1, a partir da inscrição **até a data limite de 25 de agosto de 2016** (data do protocolo ou carimbo dos correios), envelope lacrado e identificado com cópia do comprovante de inscrição e do laudo médico ou do certificado de reabilitação profissional que comprove a sua condição como pessoa com deficiência de acordo com as exigências previstas no subitem 5.6.
- 5.7.1. O laudo médico será analisado e, caso não atenda às exigências previstas no subitem 5.6.1.1 o candidato não terá sua inscrição deferida para concorrer à vaga como pessoa com deficiência.
- 5.7.2. O candidato que deixar de atender, no prazo editalício, às determinações dispostas nos subitens 5.6 e 5.7 terá sua inscrição indeferida para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, passando a concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 5.8. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando convocado, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
- 5.8.1. a qualificação do candidato com deficiência ou não; e
- 5.8.2. o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 5.9. O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.10. O candidato que **apresentar Laudo Médico falso com referência a sua deficiência** será **excluído**, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- 5.11. A pessoa com deficiência que não preencher no requerimento de inscrição a opção por disputar às vagas reservadas à pessoa com deficiência, ou que não atender as exigências previstas nos subitens 5.6 e 5.6 não terá direito ao pleito das vagas a elas reservadas.
- 5.11.1. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 5.12. Para as vagas de **Professor Intérprete da Libras e Libras/MAG** (em todas as áreas), este professor **deve ser ouvinte e ter fluência em Libras.**
- 5.13. Para a vaga de **Instrutor da Libras** o candidato **poderá ser surdo.**
- 5.14. O resultado referente ao deferimento ou não para concorrer à vaga como pessoa com deficiência será divulgado em **26 de setembro de 2016**, pela *internet* no endereço <http://www.acao.org.br>

6. DA JORNADA DE TRABALHO

6.1. DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

- 6.1.1. **O regime de trabalho para o cargo de Professor Admitido em Caráter Temporário, na área do Ensino Fundamental e Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Quilombola, Educação em Espaços de Privação de Liberdade (Unidades Prisionais, Unidades Socioeducativas e Centros Terapêuticos), Educação Especial,**

Programas/Projetos, será através de contratos, conforme Anexo Único da Lei nº 16.861/2015, que podem ser firmados da seguinte forma:

- 6.1.1.1. Mínimo de 02 (duas) **horas-aula** em qualquer turno/período (matutino, vespertino ou noturno);
- 6.1.1.2. Máximo de 32 (trinta e duas) **horas-aula** no período diurno (matutino+vespertino), exceto para as vagas de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas-aula dos anos iniciais do ensino fundamental (disciplina 001 – LLL) e da educação especial (Art. 8º da Lei nº 16.861/2015);
- 6.1.1.3. Máximo de 20 (vinte) **horas-aula** no período noturno;
- 6.1.1.4. Máximo de 48 (quarenta e oito) **horas-aula**, dividido em dois vínculos.
- 6.1.2. Portanto, o Professor ACT poderá ser admitido com jornada de trabalho de até **60 (sessenta) horas contratuais – 48 horas/aula (dois vínculos), em qualquer disciplina**, respeitada a legislação vigente referente ao acúmulo de cargos públicos.

7. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

- 7.1. Na inscrição o candidato declarará, sob as penas da Lei:
- 7.1.1. ter nacionalidade brasileira;
- 7.1.2. estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- 7.1.3. gozar de boa saúde, condição esta que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral) confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo de Professor, expedido há no máximo 30 (trinta) dias;
- 7.1.4. não ter sofrido, nos últimos 3 (três) anos, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão;
- 7.1.5. não ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior, nos últimos 3 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de três dias consecutivos ou cinco dias intercalados de ausência;
- 7.1.6. não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum;
- 7.1.7. estar em conformidade com as disposições contidas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República;
- 7.1.8. não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado.
- 7.1.9. possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo de Professor;
- 7.1.10. ter idade mínima de 18 (anos) a completar na data de início da admissão.

8. DAS OPÇÕES

8.1. DA OPÇÃO POR GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO / ADR

- 8.1.1. O candidato, para inscrição e classificação neste Processo Seletivo, terá direito a **optar apenas por uma** das Gerências de Educação – GERED, da Agência de Desenvolvimento Regional – ADR, abaixo indicadas:

GERED - ADR	
1. ADR/GERED – São Miguel do Oeste	19. ADR/GERED - Laguna
2. ADR/GERED – Maravilha	20. ADR/GERED – Tubarão
3. ADR/GERED – São Lourenço D'Oeste	21. ADR/GERED – Criciúma
4. ADR/GERED – Chapecó	22. ADR/GERED – Araranguá
5. ADR/GERED – Xanxerê	23. ADR/GERED – Joinville
6. ADR/GERED – Concórdia	24. ADR/GERED – Jaraguá do Sul
7. ADR/GERED – Joaçaba	25. ADR/GERED – Mafra/São Bento do Sul
8. ADR/GERED – Campos Novos	26. ADR/GERED – Canoinhas
9. ADR/GERED – Videira	27. ADR/GERED – Lages
10. ADR/GERED – Caçador	28. ADR/GERED – São Joaquim
11. ADR/GERED – Curitibaanos	29. ADR/GERED – Palmitos
12. ADR/GERED – Rio do Sul	30. ADR/GERED – Dionísio Cerqueira
13. ADR/GERED – Ituporanga	31. ADR/GERED – Itapiranga
14. ADR/GERED – Ibirama	32. ADR/GERED – Quilombo
15. ADR/GERED – Blumenau	33. ADR/GERED – Seara
16. ADR/GERED – Brusque	34. ADR/GERED – Taió
17. ADR/GERED – Itajaí	35. ADR/GERED – Timbó
18. ADR/GERED – Grande Florianópolis	36. ADR/GERED – Braço do Norte

- 8.1.2. As disciplinas da Educação Especial AEE (SAEDE) Altas Habilidades/Superdotação e Educação Especial AEE (SAEDE) Altas Habilidades/Assessoria da Área da Educação Especial são oferecidas somente nas GEREDs abaixo relacionadas:

GERED - ADR	
1. ADR/GERED – São Miguel do Oeste	20. ADR/GERED – Tubarão
4. ADR/GERED – Chapecó	18. ADR/GERED – Grande Florianópolis
6. ADR/GERED – Concórdia	22. ADR/GERED – Araranguá
7. ADR/GERED – Joaçaba	23. ADR/GERED – Joinville
12. ADR/GERED – Rio do Sul	26. ADR/GERED – Canoinhas
15. ADR/GERED – Blumenau	27. ADR/GERED – Lages
17. ADR/GERED – Itajaí	

- 8.1.2.1. As vagas para atuação no Atendimento Escolar Hospitalar são oferecidas somente nas GEREDs abaixo relacionadas:

GERED - ADR	
3. ADR/GERED – São Lourenço D'Oeste	12. ADR/GERED – Rio do Sul
4. ADR/GERED – Chapecó	13. ADR/GERED – Ituporanga
5. ADR/GERED – Xanxerê	18. ADR/GERED – Grande Florianópolis
6. ADR/GERED – Concórdia	20. ADR/GERED – Tubarão
11. ADR/GERED – Curitibanos	27. ADR/GERED – Lages

- 8.1.3. As disciplinas da Área Programas/Projetos são oferecidas somente nas GEREDs e nos locais de atuação abaixo relacionados:

DISCIPLINAS	LOCAIS DE ATUAÇÃO
Professore Orientador de Convivência	Em todas as Gerências de Educação (Exceto Jaraguá do Sul e Ituporanga)
Professor Orientador de Leitura	Em todas as Gerências de Educação (Exceto Jaraguá do Sul e Ituporanga)
Professor Orientador do Laboratório de Matemática	Gerências de Educação de: Araranguá, Braço do Norte, Chapecó, Criciúma, Criciúma, Curitibanos, Dionísio Cerqueira, Grande Florianópolis, IEE, Itajaí, Itapiranga, Jaraguá do Sul, Joinville, Lages, Laguna, Maravilha, Quilombo, São Lourenço do Oeste, Taió, Timbó, Tubarão.
Professor Orientador do Laboratório de Física	Gerências de Educação de: Araranguá, Blumenau, Braço do Norte, Brusque, Canoinhas, Chapecó, Dionísio Cerqueira, Grande Florianópolis, Ibirama, IEE, Jaraguá do Sul, Joinville, Lages, Laguna, Mafra/São Bento do Sul, São Joaquim, São Miguel do Oeste, Timbó, Xanxerê.
Professor Orientador do Laboratório de Química	Gerências de Educação de: Araranguá, Blumenau, Braço do Norte, Caçador, Campos Novos, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Curitibanos, Grande Florianópolis, IEE, Jaraguá do Sul, Joinville, Lages, Laguna, Maravilha, Mafra/São Bento do Sul, Palmitos, São Joaquim, São Lourenço do Oeste, Seara, Timbó, Tubarão, Videira, Xanxerê
Professor Orientador do Laboratório de Biologia	Gerências de Educação de: Araranguá, Blumenau, Braço do Norte, Brusque, Caçador, Campos Novos, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Curitibanos, Grande Florianópolis, IEE, Itajaí, Itapiranga, Joaçaba, Joinville, Lages, Laguna, Mafra/São Bento do Sul, Maravilha, Quilombo, Rio do Sul, São Joaquim, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Taió, Timbó, Videira, Xanxerê.

- 8.1.4. As disciplinas da Área Educação em Espaços de Privação de Liberdade (Unidades Prisionais, Unidades Socioeducativas e Centros Terapêuticos) são oferecidas somente nas GEREDs e nos locais de atuação abaixo relacionados:

ESCOLAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE				
GERED	CEJA	Unid. Prisional	Unid. Socioeducativa	Unid. Terapêutica
1. ADR/GERED – São Miguel do Oeste	SMO	UPA de SMO		

GERED	CEJA	Unid. Prisional	Unid. Socioeducativa	Unid. Terapêutica
2. ADR/GERED – Maravilha	Maravilha	UPA de Maravilha		
4. ADR/GERED – Chapecó	Chapecó	Penitenciária Agrícola	CASEP de Chapecó	
		Penitenciária Industrial de Chapecó	CASE de Chapecó	
		Presídio Regional		
5. ADR/GERED – Xanxerê	Xanxerê	Presídio Regional	CASEP de Xanxerê	
6. ADR/GERED – Concórdia	Concórdia	Presídio Regional	CASEP de Concórdia	
7. ADR/GERED – Joaçaba	Joaçaba	Presídio Regional	CASEP de Joaçaba	
8. ADR/GERED – Campos Novos	Campos Novos	UPA de Campos Novos		
9. ADR/GERED – Videira	Videira	UPA de Videira		
10. ADR/GERED – Caçador	Caçador	Presídio Regional	CASE de Caçador Casa de Semiliberdade	
11. ADR/GERED – Curitiba	Curitiba	Penit. Industrial de São Cristóvão do Sul Penitenciária de Curitiba	CASEP de Curitiba	
12. ADR/GERED – Rio do Sul	Rio do Sul	Presídio Regional	CASEP de Rio do Sul	
13. ADR/GERED – Ituporanga	Ituporanga			CERENE de Ituporanga
				CERVIDA - Vidal Ramos
				Comunidade Alto Vale Chapadão do Lageado
14. ADR/GERED – Ibirama	Ibirama			CEREDE - Casa Rosália
15. ADR/GERED – Blumenau	Blumenau	Penitenciária Industrial de Blumenau Presídio Regional	CASEP de Blumenau	
16. ADR/GERED – Brusque	Brusque	Presídio de Tijucas		
		UPA de Brusque		
17. ADR/GERED – Itajaí	Itajaí	Complexo Penit. Itajaí Presídio Masculino Presídio Feminino	CASEP de Itajaí	ONG Nova Vida
	Balneário Camboriú	UPA de Itapema		
18. ADR/GERED – Grande Florianópolis	Florianópolis	Complexo Penitenciário de Florianópolis	P.A.I. Masculino P.A.I. Feminino CASE da Grande Fpolis	
	São José	São Pedro Alcântara	CASE da Grande Florianópolis	
		Colônia Penal Palhoça		Casa de Apoio Liberdade
19. ADR/GERED – Laguna	Laguna	UPA de Laguna		Unid. Terap. ÁGAPE Unid. Terap. Mão Amiga
	Imbituba	UPA de Imbituba		

GERED	CEJA	Unid. Prisional	Unid. Socioeducativa	Unid. Terapêutica
20. ADR/GERED – Tubarão	Tubarão	Presídio Masc. E Fem.	CASEP de Tubarão	
21. ADR/GERED – Criciúma	Criciúma	Penitenciária Sul Presídio Santa Augusta	CASEP de Criciúma Casa Semiliberdade	
22. ADR/GERED – Araranguá	Araranguá	Presídio Regional		
23. ADR/GERED – Joinville	Joinville	Penit. Industrial	Casa de Semiliberdade CASEP de Joinville	Rosa de Saron Essência de Vida
		UPA de Barra Velha		
24. ADR/GERED – Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	Presídio Regional		
25. ADR/GERED – São Bento do Sul	Mafra	Presídio Regional		
26. ADR/GERED – Canoinhas	Canoinhas	UPA Canoinhas		
		UPA Porto União		Fund. Hermon Porto União
27. ADR/GERED – Lages	Lages	Presídio Masculino	CASE de Lages	
		Cadeia Pública Anita Gar.		
28. ADR/GERED – São Joaquim	São Joaquim	UPA São Joaquim		Comun. Terap. Superação
30. ADR/GERED – Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerquei		CASEP de São José do Cedro	
32. ADR/GERED – Quilombo	Quilombo			
35. ADR/GERED – Timbó	Timbó	UPA de Indaial		

8.1.5. As disciplinas da **Área da Educação Escolar Quilombola** são oferecidas somente nas GEREDs abaixo relacionadas:

GERED - ADR	
8. ADR/GERED – Campos Novos	20. ADR/GERED – Tubarão
17. ADR/GERED – Itajaí	22. ADR/GERED – Araranguá
18. ADR/GERED – Grande Florianópolis	23. ADR/GERED – Joinville
19. ADR/GERED - Laguna	33. ADR/GERED – Seara
21. ADR/GERED – Criciúma	

9. DA OPÇÃO POR CIDADE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

9.1. O candidato deverá indicar no requerimento de inscrição a sua escolha por uma cidade entre as relacionadas no quadro a seguir, para realizar a prova escrita, independente da opção pela Gerência de Educação – GERED, da Agência de Desenvolvimento Regional – ADR:

Araranguá	Joaçaba
Biguaçu	Joinville
Blumenau	Lages
Brusque	Mafra
Caçador	Palhoça
Canoinhas	Porto União
Chapecó	Rio do Sul
Concórdia	São José
Criciúma	São Lourenço do Oeste
Curitibanos	São Miguel do Oeste
Florianópolis	Tubarão
Itajaí	Videira
Jaraguá do Sul	Xanxerê

- 9.2. A ACAFE e a Secretaria de Estado da Educação eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para a realização da prova escrita.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 10.1.1. A taxa de inscrição poderá ser paga em moeda corrente ou cheque nominal, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em favor da Secretaria de Estado da Educação.
- 10.1.2. O candidato que efetuar o pagamento da taxa em cheque somente terá sua inscrição efetivada após a compensação deste, sem prescindir do cumprimento das demais exigências.
- 10.1.3. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago não será restituído, em hipótese alguma, por destinar-se a cobrir custos com todo o Processo Seletivo ACT 2017/2018.
- 10.1.4. Será permitida uma única inscrição. Na hipótese do candidato efetuar o pagamento de mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente ou de maior número de inscrição, se ambas tiverem a mesma data.

10.2. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 10.2.1. O candidato amparado pela Lei nº. 10.567/97 (doadores de sangue) e pela Lei Nº 11.289/99 (hipossuficiente) interessado na isenção de pagamento da inscrição deverá:
- 10.2.1.1. acessar o site <http://www.afe.org.br> e o link Inscrição Doador de Sangue, no **período entre as 10h00min de 26 de julho de 2016 até às 23h59min do dia 11 de agosto de 2016**, e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página;
- 10.2.1.2. imprimir o Requerimento de Inscrição.
- 10.2.2. **Para o candidato amparado pela Lei nº. 10.567/97 (doadores de sangue):** entregar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX, no endereço descrito no subitem 4.5.1 cópia do Requerimento de Inscrição e do documento que comprove sua condição de doador de sangue de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue.
- 10.2.2.1. O **documento para comprovação da condição de doador de sangue** deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em **número não inferior a 03 (três)**, considerando o período de 12 meses anteriores à **data de 11 de agosto de 2016**.
- 10.2.2.2. A comprovação para equiparação de doador de sangue far-se-á mediante documento específico expedido por órgão oficial ou entidade credenciada devendo constar à data de início da atuação na campanha e, minucioso relato das atividades desenvolvidas e declaração de que o interessado faz jus aos benefícios da Lei Estadual nº. 10.567, de 07 de novembro de 1997.
- 10.2.3. **Para o candidato amparado pela Lei nº. 11.289/99 (hipossuficiente):**, entregar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX, no endereço descrito no subitem 4.5.1 cópia do Requerimento de Inscrição e do comprovante de renda ou declaração escrita de que se encontra desempregado.
- 10.2.3.1. O **documento para comprovação da condição de hipossuficiente** deverá ser através da **fotocópia do comprovante de renda** (contracheque) ou pela **declaração escrita de que se encontra desempregado acompanhado de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS**, especificamente das anotações dos contratos de trabalho.
- 10.2.4. A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração referidos nos subitens 10.2.2.2 ou 10.2.3.1, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.
- 10.2.4.1. Os documentos de que trata os subitens 10.2.2 e 10.2.3 poderá ser entregue na sede da ACAFE em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, mediante protocolo.
- 10.2.5. A relação dos candidatos contemplados com a isenção de pagamento da inscrição será divulgada no **dia 19 de agosto de 2016** pelos sites <http://www.afe.org.br> e <http://www.sed.sc.gov.br/secretaria>.
- 10.2.6. O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição deverá acessar o site e imprimir o Cartão de Inscrição.
- 10.2.7. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da inscrição, caso seja de seu interesse, poderá imprimir o **BOLETO BANCÁRIO**, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em favor da Secretaria Estadual de Educação até o **dia 25 de agosto de 2016**, último dia previsto para pagamento da inscrição. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela *internet* observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

- 10.2.8. O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos subitens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

11. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

- 11.1.1. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela *internet* pelo *site* <http://www.acao.org.br>.
- 11.1.2. Para efetuar a inscrição pela *internet*, o candidato, ou seu representante legal, **deverá ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e as orientações constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição.**
- 11.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e o envio da documentação exigida.
- 11.1.4. Ao inscrever-se, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, preencher no Requerimento de Inscrição **a opção pela Gerência de Educação – GERED, da Agência de Desenvolvimento Regional – ADR, pela área, pela disciplina**, orientando-se pelas tabelas constantes nos subitens 4.6 e 8.1 deste Edital, e pela barra de opções do Requerimento de Inscrição via *internet*, informando ainda, se irá ou não concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência.
- 11.1.5. A ACAFE e a Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizam por solicitações de inscrições via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.1.6. A ACAFE e a Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizam por pagamentos da taxa de inscrição indevidos, ou seja, efetuados com boletos não autenticados pelo Banco do Brasil S/A.
- 11.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 11.1.8. O candidato deverá confirmar o recebimento da documentação (envelope lacrado) pela *internet* através do site dos Correios no endereço *site* <http://www.correios.com.br>, no link Rastreamento de Objetos. O candidato que entregar o envelope lacrado na ACAFE receberá um protocolo de entrega da documentação.
- 11.1.9. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.
- 11.1.10. Após a efetivação da inscrição, que ocorre com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de disciplina, área ou Gerência de Educação – GERED, da Agência de Desenvolvimento Regional – ADR, cidade para realização da prova escrita, bem como complementação de informações referente ao nível de escolaridade, cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização e tempo de serviço.
- 11.1.11. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.
- 11.1.12. Reserva-se à Secretaria de Estado da Educação e à ACAFE o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 11.1.13. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.
- ## 11.2. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO – ACT ANO 2016
- 11.2.1. Para inscrever-se, o candidato participante do processo seletivo - ano 2016 deverá proceder da seguinte maneira:
- 11.2.1.1. acessar o *site* <http://www.acao.org.br> e o *link* INSCRIÇÃO ON LINE, no **período entre as 10h00min de 26 de julho de 2016 até às 23h59min do dia 24 de agosto de 2016, selecionando o Edital Nº 1.960/2016/SED para inscrição;**
- 11.2.1.2. ter em mãos cópia dos documentos novos para cadastro (escolaridade, cursos de aperfeiçoamento, tempo de serviço) para cadastramento;
- 11.2.1.3. digitar número do CPF e da senha cadastrada no processo seletivo do ano anterior;
- 11.2.1.4. conferir as informações pessoais do seu cadastro no banco de dados (área do candidato);
- 11.2.1.5. corrigir, alterar ou complementar todas as informações seguindo as orientações da página;
- 11.2.1.6. imprimir o boleto bancário, o requerimento de inscrição e a etiqueta para envio dos documentos exigidos;

- 11.2.1.7. providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, em favor da Secretaria de Estado da Educação **até o 25 de agosto de 2016** último dia previsto para o pagamento da taxa de inscrição; Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela *internet* observado o horário estabelecido pelo banco para quitação;
- 11.2.1.8. receber o comprovante de pagamento devidamente autenticado pela agência bancária ou anexar ao cartão de inscrição o comprovante de pagamento via *internet*.
- 11.2.1.9. imprimir a etiqueta de endereçamento disponível na área do candidato;
- 11.2.1.9.1. enviar por Sedex ou entregar na sede da ACAFE a partir da inscrição **até a data limite do dia 25 de agosto de 2016** (data do protocolo ou carimbo dos correios), envelope lacrado e identificado, no endereço constante do subitem 4.5.1 deste Edital contendo os seguintes documentos:
- 11.2.1.9.1.1. **Candidatos Habilitados na disciplina de opção:** fotocópia de novo documento de complementação do tempo de serviço e/ou de novos documentos de complementação dos cursos de aperfeiçoamento e atualização, com declaração de que não sofreu processo disciplinar, no ano de 2016, emitida pela Direção da Escola (Anexo III), ou de novo documento para comprovar a habilitação mínima exigida, no caso de ser alterada a opção da(s) disciplina(s) e área.
- 11.2.1.9.1.2. **Candidatos Não Habilitados na disciplina de opção:** fotocópia do documento que comprove a habilitação mínima exigida conforme disposto no item 4.6 e seus subitens, novo documento de complementação do tempo de serviço e/ou de novos documentos de complementação dos cursos de aperfeiçoamento e atualização, com declaração de que não sofreu processo disciplinar, no ano de 2016, emitida pela Direção da Escola (Anexo III), ou de novo documento para comprovar a habilitação mínima exigida, no caso de ser alterada a opção da(s) disciplina(s) e área.
- 11.2.2. Para enviar o envelope lacrado o candidato deverá fazer uso da etiqueta de endereçamento disponível na área do candidato, colando na parte da frente do envelope o destinatário e na parte de trás do envelope o remetente.
- 11.2.3. Caso o candidato utilize a embalagem fornecida pelos Correios deverá preencher todos os campos disponíveis, conforme demonstrado na etiqueta de endereçamento.
- 11.2.3.1.1. O envelope poderá ser entregue na sede da ACAFE em dias úteis, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.
- 11.2.4. A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário **até o dia 25 de agosto de 2016** terá automaticamente a sua inscrição cancelada.
- 11.2.5. Pagamentos agendados e não efetuados **até o dia 25 de agosto de 2016** e pagamentos realizados após essa data não serão considerados como realizados, em hipótese alguma, implicando a não efetivação da inscrição.
- 11.2.6. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile (fax)*, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Também, não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 11.2.7. O boleto bancário emitido pelo sistema de banco de dados da ACAFE, obrigatoriamente, apresentará as seguintes características:
- 11.2.7.1. identificado com a logomarca do Banco do Brasil S/A;
- 11.2.7.2. a numeração da representação numérica do código de barras iniciará com o número 001 (código do Banco do Brasil S/A);
- 11.2.7.3. na posição 28 a 33 da representação numérica do código de barras deverá constar o número da inscrição. O número da inscrição está impresso no campo “Número do Documento” no boleto bancário, e acima do nome do candidato no campo denominado “Sacado”.
- 11.2.8. O candidato deverá confirmar a validação da sua inscrição pela *internet*, no sítio da ACAFE, pelo endereço eletrônico <http://www.acao.org.br>, na página do processo seletivo, após cinco dias do pagamento da taxa de inscrição.
- 11.2.9. Caso o pagamento da taxa de inscrição não se confirme até o prazo acima mencionado, o candidato deverá encaminhar um *E-mail* para act2017@acao.org.br com cópia do boleto bancário devidamente autenticado pela rede bancária, ou de documento de arrecadação que comprove o pagamento da taxa de inscrição.
- 11.2.10. A ACAFE irá verificar a regularidade do pagamento da taxa de inscrição e, se esta for comprovada, procederá à confirmação do pagamento. Em caso contrário, o candidato receberá através do endereço eletrônico cadastrado no Requerimento de Inscrição, manifestação da ACAFE sobre o motivo da não confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 11.2.11. O candidato deverá encaminhar também cópia do histórico escolar para ter sua inscrição deferida.

- 11.2.12. O descumprimento das instruções e prazos estabelecidos nos subitens anteriores implicará na não efetivação da inscrição.
- 11.3. **DA INSCRIÇÃO PARA NOVOS CANDIDATOS (PARA CANDIDATOS QUE AINDA NÃO TIVERAM ADMISSÕES COM A SED – NÃO REALIZARAM INSCRIÇÃO EM ANOS ANTERIORES)**
- 11.3.1. O novo candidato, para inscrever-se, deverá proceder da seguinte maneira:
- 11.3.1.1. acessar o *site* <http://www.acafe.org.br> e o *link* INSCRIÇÃO ON LINE, **no período entre as 10h00min de 26 de julho de 2016 até às 23h59min do dia 24 de agosto de 2016, selecionando o Edital N° 1.960/2016/SED para inscrição;**
- 11.3.1.2. ter em mãos cópia de todos os documentos exigidos para comprovação da habilitação mínima exigida, escolaridade, cursos de aperfeiçoamento/atualizações e tempo de serviço quando for o caso, para cadastramento no banco de dados;
- 11.3.1.3. fazer cadastro através do número do CPF e, após cadastra uma senha de acesso;
- 11.3.1.4. acessar área do candidato preenchendo o requerimento de inscrição com seus dados pessoais;
- 11.3.1.5. optar por uma das ADR/GERED;
- 11.3.1.6. optar 1 (uma) ou 2 (duas) áreas e 1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas, orientando-se pelas tabelas constantes no subitem 4.5 do Edital;
- 11.3.1.7. cadastrar o nível de escolaridade orientando-se pela tabela constante do item 25.14 do Edital, considerando que a escolaridade mínima exigida neste Processo Seletivo para todas as áreas é **Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura Plena, no mínimo na 5ª (quinta) fase;**
- 11.3.1.8. cadastrar os cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação ou na área a que concorre concluídos no **período de 01/10/2012 a 30/06/2016, com carga horária mínima de 10 (dez) horas**, orientando-se pela tabela constante do item 25.15 do Edital. Não será considerado válido título com a mesma data, mesmo que realizados em turnos e em órgãos diferentes;
- 11.3.2. cadastrar o tempo de serviço com atuação como professor até a data de **30/06/2016**, conforme normas dispostas no item 25.15 do Edital. Não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo nos documentos apresentados, mesmo que em instituições diferentes, como também o tempo de servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação;
- 11.3.2.1. imprimir o boleto bancário, o requerimento de inscrição e a etiqueta para envio dos documentos exigidos;
- 11.3.2.2. providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, em favor da Secretaria de Estado da Educação **até 25 de agosto de 2016** último dia previsto para o pagamento da taxa de inscrição; Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela *internet* observado o horário estabelecido pelo banco para quitação;
- 11.3.2.3. receber o comprovante de pagamento devidamente autenticado pela agência bancária ou anexar ao cartão de inscrição o comprovante de pagamento via *internet*.
- 11.3.2.4. imprimir a etiqueta de endereçamento disponível na área do candidato;
- 11.3.3. recortar a etiqueta de endereçamento disponível na área do candidato, colando na parte da frente do envelope o destinatário e na parte de traz do envelope o remetente. Caso o candidato utilize a embalagem fornecida pelos Correios deverá preencher todos os campos disponíveis, conforme demonstrado na etiqueta de endereçamento.
- 11.3.3.1. enviar por Sedex ou entregar na sede da ACAFE a partir da inscrição **até a data limite do dia 25 de agosto de 2016** (data do protocolo ou carimbo dos correios), o envelope lacrado e identificado, com fotocópia de todos os documentos cadastramentos no requerimento de inscrição ou seja: comprovante da escolaridade mínima exigida em cada disciplina de opção, comprovante dos cursos de aperfeiçoamento e atualização, comprovante dos documentos de tempo de serviço, acompanhado da declaração de que não sofreu processo disciplinar no ano 2016 emitida pela Direção da Escola (Anexo III) par aos candidatos que exerceram atividade como professor. Para os candidatos que não concluíram o ensino superior, deverá ser enviado, obrigatoriamente, o original da Certidão de Frequência.
- 11.3.3.2. Os documentos poderão ser entregues na sede da ACAFE em dias úteis, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min na sede da ACAFE.
- 11.3.4. A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário **até o dia 25 de agosto de 2016** terá automaticamente a sua inscrição cancelada.
- 11.3.5. Pagamentos agendados e não efetuados **até o dia 25 de agosto de 2016** e pagamentos realizados após essa data não serão considerados como realizados, em hipótese alguma, implicando a não efetivação da inscrição.

- 11.3.6. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile (fax)*, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Também, não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 11.3.7. O boleto bancário emitido pelo sistema de banco de dados da ACAFE, obrigatoriamente, apresentará as seguintes características:
- 11.3.7.1. identificado com a logomarca do Banco do Brasil S/A;
- 11.3.7.2. a numeração da representação numérica do código de barras iniciará com o número 001 (código do Banco do Brasil S/A);
- 11.3.8. na posição 25 a 31 da representação numérica do código de barras deverá constar o número da inscrição. O número da inscrição está impresso no campo “Número do Documento” no boleto bancário, e acima do nome do candidato no campo denominado “Sacado”.
- 11.3.9. O candidato deverá confirmar a validação da sua inscrição pela *internet*, no sítio da ACAFE, pelo endereço eletrônico <http://www.acao.org.br>, na página do processo seletivo, após cinco dias do pagamento da taxa de inscrição.
- 11.3.10. Caso o pagamento da taxa de inscrição não se confirme até o prazo acima mencionado, o candidato deverá encaminhar um *E-mail* para act2017@acao.org.br com cópia do boleto bancário devidamente autenticado pela rede bancária, ou de documento de arrecadação que comprove o pagamento da taxa de inscrição.
- 11.3.11. A ACAFE irá verificar a regularidade do pagamento da taxa de inscrição e, se esta for comprovada, procederá à confirmação do pagamento. Em caso contrário, o candidato receberá através do endereço eletrônico cadastrado no Requerimento de Inscrição, manifestação da ACAFE sobre o motivo da não confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 11.3.12. O candidato deverá encaminhar também cópia do histórico escolar para ter sua inscrição deferida.
- 11.3.13. O descumprimento das instruções e prazos estabelecidos nos subitens anteriores implicará na não efetivação da inscrição.
- 11.4. **DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA VALIDAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO**
- 11.4.1. O candidato para validar e efetivar sua inscrição no presente Processo Seletivo, após preenchimento do Requerimento de Inscrição, deverá enviar por Sedex ou entregar na sede da ACAFE, a partir da inscrição **até a data limite de dia 25 de agosto de 2016** (data do protocolo ou carimbo dos correios), envelope lacrado e identificado, com os documentos abaixo listados:
- 11.4.2. **PARA CANDIDATOS PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO – ACT ANO 2016**
- 11.4.2.1. Documentos a serem entregues:
- 11.4.2.1.1. em caso de alteração da opção da(s) disciplina(s) e área fotocópia do **documento de comprovação da habilitação mínima exigida** conforme exigido no subitem 4.5 deste Edital;
- 11.4.2.1.2. original da Certidão de Frequência para os candidatos que não concluíram o ensino superior;
- 11.4.2.1.3. **laudo médico original** de que trata o subitem 5.6 deste Edital, para o **candidato que irá concorrer a vaga como pessoa com deficiência**;
- 11.4.2.1.4. fotocópia do **documento de comprovação do nível de escolaridade** conforme disposto no subitem 25.14 deste Edital, em caso de alteração do nível de escolaridade;
- 11.4.2.1.5. fotocópia do **documento de comprovação dos Cursos de aperfeiçoamento e atualização** conforme disposto no subitem 25.15 deste Edital, no caso de complementação no cadastro dos cursos de aperfeiçoamento e atualização;
- 11.4.2.1.6. fotocópia do **documento de comprovação do tempo de serviço** conforme disposto no subitem 25.16 deste Edital, no caso de complementação no cadastro;
- 11.4.2.1.7. declaração de que não sofreu processo disciplinar no ano 2016 emitida pela Direção da Escola (Anexo III) para os candidatos que atuaram como professor;
- 11.4.2.2. No ato da inscrição, não serão exigidas cópias autenticadas ou com carimbo “confere com o original”. No entanto, o candidato que não apresentar os documentos no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.
- 11.4.2.3. Declaração de experiência pedagógica/vivência/vínculo com a Educação Escolar Quilombola (Anexo IV), para atuar em comunidade quilombola e comunidades tradicionais, quando for o caso.
- 11.4.2.4. O documento de complementação dos Cursos de aperfeiçoamento e atualização deverá, obrigatoriamente, ser enviado pelo candidato para receber pontuação. Caso o candidato não encaminhe no prazo definido por este Edital, somente serão considerados os documentos anteriores, sendo considerada a data limite e o prazo definido pelo subitem 25.15.2.

- 11.4.2.5. O documento de complementação do tempo de serviço deverá, obrigatoriamente, ser enviado pelo candidato para receber pontuação. Caso o candidato não encaminhe no prazo definido por este Edital, somente serão considerados os documentos anteriores, sendo considerado o prazo definido pelo subitem 25.16.4.2.
- 11.4.2.6. O endereço para remessa dos documentos de que trata o subitem 4.5.1 do Edital.
- 11.4.2.7. A entrega na sede da ACAFE do envelope lacrado e identificado com os documentos poderá ser feita em dias úteis, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.
- 11.4.2.8. O descumprimento das instruções e prazos estabelecidos nos subitens anteriores implicará na não efetivação da inscrição.
- 11.4.3. **PARA NOVOS CANDIDATOS (PARA CANDIDATOS QUE AINDA NÃO TIVERAM ADMISSÕES COM A SED – NÃO REALIZARAM INSCRIÇÃO EM ANOS ANTERIORES)**
- 11.4.3.1. Documentos a serem entregues:
- 11.4.3.1.1. fotocópia do **documento de comprovação da habilitação mínima exigida**, conforme disposto no subitem 4.5 deste Edital;
- 11.4.3.1.2. **laudo médico original** de que trata o subitem 5.6 deste Edital, para o **candidato que irá concorrer a vaga como pessoa com deficiência**;
- 11.4.3.1.3. fotocópia do **documento de comprovação do nível de escolaridade**, conforme disposto no subitem 25.14 deste Edital;
- 11.4.3.1.4. fotocópia do **documento de comprovação dos Cursos de aperfeiçoamento e atualização**, conforme disposto no subitem 25.15 deste Edital;
- 11.4.3.1.5. fotocópia do **documento de comprovação do tempo de serviço**, conforme disposto no subitem 25.16 deste Edital;
- 11.4.3.2. Declaração de experiência pedagógica/vivência/vínculo com a Educação Escolar Quilombola (Anexo IV), para atuar em comunidade quilombola e comunidades tradicionais, quando for o caso.
- 11.4.3.3. No ato da inscrição, não serão exigidas cópias com carimbo “confere com o original”. No entanto, o candidato que não apresentar os documentos no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 11.4.3.4. O endereço para remessa dos documentos de que trata o subitem 4.5.1 do Edital.
- 11.4.3.5. A entrega na sede da ACAFE do envelope lacrado e identificado com os documentos poderá ser feita em dias úteis, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.
- 11.4.3.6. O descumprimento das instruções e prazos estabelecidos nos subitens anteriores implicará na não efetivação da inscrição.
- 11.5. **DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**
- 11.5.1. O candidato com deficiência poderá fazer sua inscrição pelo *site* <http://www.acao.org.br>, pessoalmente na sede da ACAFE ou pelo telefone (48) 3224-8860 em horário comercial, ou, ainda, através de um representante legal.
- 11.6. **DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**
- 11.6.1. O candidato, ou seu representante legal, ao clicar em “EU ACEITO”, antes do início de preenchimento do Requerimento de Inscrição, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital, com as orientações disponíveis na página que regerão o Processo Seletivo e com as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo nos casos omissos e não previstos. Declara, ainda, preencher todos os requisitos mínimos exigidos para admissão, conforme previsto no item 7 deste Edital.
- 11.7. **DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO**
- 11.7.1. Ao candidato só será permitida uma inscrição. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida a de número maior.
- 11.7.2. A inscrição somente será validada através da comprovação da habilitação mínima exigida prevista no subitem 4.5 deste Edital, dentro do prazo previsto para a entrega e/ou envio da documentação.
- 11.7.3. Para pontuação na Prova de Títulos e Tempo de Serviço, a validação ocorrerá com a comprovação dos documentos previstos nos subitens 25.14, 25.15 e 25.16 deste Edital, dentro do prazo previsto para a entrega e/ou envio da documentação.
- 11.7.4. A ACAFE mediante recomendação da Banca de Análise de Documentos poderá alterar a opção do candidato preenchida no requerimento de inscrição quanto à habilitação mínima exigida, de habilitado para não habilitado, caso o documento apresentado não comprove a habilitação mínima exigida conforme normas do Edital.

12. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS**
- 12.1. A ACAFE publicará no endereço eletrônico <http://www.afe.org.br>, a partir do dia 26 de setembro de 2016, o resultado preliminar da avaliação dos documentos encaminhados pelo candidato para a comprovação da habilitação mínima exigida e documentos para pontuação na prova de títulos e tempo de serviço.
- 12.2. Caso o nome do candidato não conste do resultado preliminar dos documentos encaminhados, este deverá encaminhar um E-mail para act2017@afe.org.br até às 23h59min do dia 28 de setembro de 2016, solicitando a regularização da inscrição, encaminhando cópia do boleto bancário devidamente autenticado pela rede bancária, ou de documento de arrecadação que comprove o pagamento da taxa de inscrição com cópia do comprovante de entrega ou do envio da documentação exigida.
- 12.2.1. Nesse requerimento deverá ser informado, obrigatoriamente, número de telefone e endereço eletrônico para contato.
- 12.3. A ACAFE irá verificar a regularidade do pagamento da taxa de inscrição e da entrega do envelope com dos documentos exigidos, e, se esta for comprovada, procederá à inclusão do candidato. Em caso contrário, o candidato receberá através do endereço eletrônico cadastrado no Requerimento de Inscrição, manifestação da ACAFE sobre o motivo da não confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou do não recebimento do envelope.
- 12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal verificar a regularidade de sua inscrição, via *on line*.
13. **DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS**
- 13.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da análise dos documentos encaminhados, quanto à habilitação mínima exigida, pontuação na prova de títulos e tempo de serviço ou na avaliação discordante das normas editalícias, poderá interpor recurso até às 23h59min do dia 28 de setembro de 2016.
- 13.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.afe.org.br> seguindo as orientações da página.
- 13.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.
- 13.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 13.5. Todos os recursos regulares serão analisados e, caso provido o recurso interposto, o número de pontos atribuídos será alterado.
- 13.6. A resposta ao recurso interposto será publicada no dia 03 de outubro de 2016, no endereço eletrônico da ACAFE devendo o candidato, para ter acesso ao despacho, clicar no *link* “Resultado Recursos Prova de Títulos” e digitar o número do CPF.
- 13.7. A decisão exarada nos recursos pela Comissão é irrecorrível na esfera administrativa.
14. **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
- 14.1. A homologação das inscrições será divulgada em 06 de outubro de 2016, pela *internet* no endereço <http://www.afe.org.br>
15. **DO PROCESSO SELETIVO**
- 15.1. O processo seletivo, objeto deste Edital, constará de 2 (duas) etapas:
- 15.1.1. **prova escrita**, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos, ambas de caráter eliminatório e classificatório;
- 15.1.2. **prova de títulos** (escolaridade, Cursos de aperfeiçoamento ou atualização e tempo de serviço), de caráter classificatório.
16. **DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA**
- 16.1. É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal informar-se sobre o local de realização da prova a partir do dia 10 de outubro de 2016, até o dia anterior ao dia de aplicação da prova, obedecendo ao horário limite das 17h30min, por um dos seguintes locais:
- 16.1.1. **Pela internet**, no site <http://www.afe.org.br>.
- 16.1.2. **Pela Central de Atendimento ACAFE** pelo telefone (48) 3224-8860, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.
- 16.1.3. **Na sede da ACAFE em Florianópolis** de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.
- 16.2. A ACAFE não encaminhará e-mail ou correspondência com o local de realização da prova.

17. **DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS**
- 17.1. **PARA CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS**
- 17.1.1. O candidato poderá retificar eventuais erros de digitação nos dados pessoais de sua inscrição (nome, documento de identidade e data de nascimento), constante da confirmação do local de prova e/ou do cartão resposta, no dia da prova, em formulário próprio, na Coordenação Local.
- 17.2. **PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**
- 17.2.1. Em caso de mudança de endereço após a inscrição, é responsabilidade do candidato, comunicar por escrito a ACAFE:
- 17.2.1.1. na sede da ACAFE em **Florianópolis** de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min; ou
- 17.2.1.2. pelo e-mail act2017@acafe.org.br
18. **DAS PROVAS**
- 18.1. **DA PROVA ESCRITA**
- 18.1.1. **DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA**
- 18.1.1.1. A prova escrita será composta **por uma prova de conhecimentos gerais com 10 (dez) questões objetivas e por uma prova de conhecimentos específicos com 10 (dez) questões objetivas**, no formato de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta, de “A” a “E”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 18.1.1.2. As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo I**.
- 18.2. **DO CALENDÁRIO DA PROVA ESCRITA**
- 18.2.1. A prova escrita, com duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos), para cada disciplina será realizada no **dia 23 de outubro de 2016**, nos horários conforme informações que seguem:

18.2.1.1. **PROVA I – início 8h00min**

ÁREA/DISCIPLINA	HORÁRIO	
	1 (uma) Disciplina	2 (duas) Disciplinas
ENSINO MÉDIO: Alemão, Biologia, Didática/Educação Infantil/MAG, Didática/Anos Iniciais/MAG, Educação e Infância/MAG, Espanhol, Estágio Supervisionado/Educação Infantil/MAG, Estágio Supervisionado/Anos Iniciais/MAG, Filosofia, Filosofia da Educação/MAG, Física, Geografia, História, História da Educação/MAG, Inglês, Italiano, Língua Portuguesa e Literatura, Literatura Infantil/MAG, Matemática, Metodologia de Ensino de Matemática, Metodologia de Ensino de História de Geografia/MAG, Organização e Legislação Educacional/MAG, Psicologia da Educação/MAG, Química e Sociologia, Sociologia da Educação/MAG.	8h00min às 9h30min	8h00min às 11h00min
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: Biologia, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Literatura, Matemática, Química, Sociologia.		
EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA: Biologia, Espanhol, Filosofia, Física, Língua Estrangeira Inglês, Língua Portuguesa e Literatura, Matemática, Química e Sociologia.		
EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: Área de Ciências Humanas (Geografia, História, Filosofia e Sociologia), Área de Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Ciências), Área de Linguagens (Língua Portuguesa e Literatura, Língua Estrangeira, Artes), Biologia, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Literatura, Matemática, Professor Orientador de Leitura, Química e Sociologia.		
ÁREA DOS PROGRAMAS/PROJETOS: Professor Orientador de Convivência, Professor Orientador de Leitura, Professor Orientador Laboratório de Matemática, Professor Orientador Laboratório de Biologia, Professor Orientador Laboratório de Física, Professor Orientador Laboratório de Química.		

- 18.2.1.2. O candidato optante pelas disciplinas de Biologia, ou Espanhol, ou Filosofia, ou Física, ou Geografia, ou História, ou Inglês, ou Língua Portuguesa e Literatura, ou Matemática, ou Química e/ou Sociologia nas Áreas do Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Quilombola e Educação em Espaços de Privação de Liberdade realizará uma única prova por disciplina que será válida para a área de sua opção.
- 18.2.1.3. O candidato optante pelas disciplinas Didática/Educação Infantil/MAG, Didática/Anos Iniciais/MAG, Espanhol, Estágio Supervisionado/Educação Infantil/MAG, Estágio Supervisionado/Anos Iniciais/MAG na Área do Ensino Médio realizará uma única prova.
- 18.2.1.4. O candidato optante pelas disciplinas de Filosofia e Filosofia da Educação/MAG na Área do Ensino Médio realizará uma única prova realizará uma única prova.
- 18.2.1.5. O candidato optante pelas disciplinas de História e História da Educação/MAG na Área do Ensino Médio realizará uma única prova realizará uma única prova.
- 18.2.1.6. O candidato optante pelas disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura e Literatura Infantil/MAG na Área do Ensino Médio realizará uma única prova.
- 18.2.1.7. O candidato optante pelas disciplinas de Matemática e Metodologia de Ensino de Matemática na Área do Ensino Médio realizará uma única prova realizará uma única prova.
- 18.2.1.8. O candidato optante pelas disciplinas de Sociologia e Sociologia da Educação/MAG na Área do Ensino Médio realizará uma única prova realizará uma única prova.
- 18.2.1.9. O candidato optante pelas disciplinas de Biologia ou Professor Orientador Laboratório de Biologia nas Áreas do Ensino Médio e Área dos Programas e Projetos realizará uma única prova.
- 18.2.1.10. O candidato optante pelas disciplinas de Física e Professor Orientador Laboratório de Física nas Áreas do Ensino Médio e Área dos Programas e Projetos realizará uma única prova.
- 18.2.1.11. O candidato optante pelas disciplinas de Matemática e Professor Orientador Laboratório de Matemática nas Áreas do Ensino Médio e Área dos Programas e Projetos realizará uma única prova.
- 18.2.1.12. O candidato optante pelas disciplinas de Química e Professor Orientador Laboratório de Química da Área do Ensino Médio e Área dos Programas e Projetos realizará uma única prova.
- 18.2.2. **PROVA II – início 13h00min**

ÁREA/DISCIPLINA	HORÁRIO	
	1 (uma) Disciplina	2 (duas) Disciplinas
ENSINO FUNDAMENTAL: Alemão, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Artes, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Italiano, Língua Portuguesa, Matemática.	13h00min às 14h30min	13h00min às 16h00min
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: Alfabetização, Artes, Ciências, Educação Física, Língua Portuguesa e Nivelamento.		
EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: Alfabetização, Artes, Ciências, Educação Física, Língua Portuguesa, Nivelamento, Alfabetização e Nivelamento para atendimento ao Sistema Socioeducativo.		
EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA: Alfabetização, Artes, Ciências, Educação Física, Língua Portuguesa e Nivelamento.		
ÁREA DOS PROGRAMAS DE PROJETOS: Língua Portuguesa/PENOA, Matemática/PENOA e Práticas Pedagógicas PENOA, Professor Orientador de Educação Integral.		
ENSINO MÉDIO: Educação e Infância/MAG, Metodologia de Ensino de Alfabetização/MAG, Metodologia de Ensino de Artes/MAG, e Metodologia de Ensino de Ciências/MAG.		

- 18.2.2.1. O candidato optante pelas disciplinas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou Nivelamento, ou Alfabetização, ou Nivelamento para atendimento ao Sistema Socioeducativo, ou Metodologia de Ensino de Alfabetização/MAG nas Áreas do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação em Espaços de Privação de Liberdade, Educação Escolar Quilombola, e Ensino Médio realizará uma única prova por disciplina que será válida para a área de sua opção.

- 18.2.2.2. O candidato optante pelas disciplinas de Língua Portuguesa e Língua Portuguesa PENOA nas Áreas do Ensino Fundamental e Área de Programas de Projetos realizará uma única prova por disciplina que será válida para a área de sua opção.
- 18.2.2.3. O candidato optante pelas disciplinas de Matemática e Matemática PENOA nas Áreas do Ensino Fundamental e Área de Programas de Projetos realizará uma única prova por disciplina que será válida para a área de sua opção.
- 18.2.2.4. O candidato optante pelas disciplinas de Artes, ou Ciências, ou Educação Física, e/ou Língua Portuguesa nas Áreas do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Quilombola e Educação em Espaços de Privação de Liberdade realizará uma única prova por disciplina que será válida para a área de sua opção.
- 18.2.2.5. O candidato optante pelas disciplinas de Artes ou Metodologia de Ensino de Artes/MAG nas Áreas do Ensino Fundamental e Ensino Médio realizará uma única prova por disciplina que será válida para a área de sua opção.
- 18.2.2.6. O candidato optante pelas disciplinas de Ciências ou Metodologia de Ensino de Ciências/MAG nas Áreas do Ensino Fundamental e Ensino Médio realizará uma única prova por disciplina que será válida para a área de sua opção.

18.2.3. **PROVA III – início 16h30min**

ÁREA/DISCIPLINA	HORÁRIO	
	1 (uma) Disciplina	2 (duas) Disciplinas
EDUCAÇÃO ESPECIAL: Educação Especial - Professor Instrutor da Libras, Educação Especial –AEE (SAEDE), Educação Especial, Educação Especial – AEE (SAEDE) Altas Habilidades/Superdotação, Educação Especial - AEE (SAEDE) Altas Habilidades/Assessoria.		
ENSINO FUNDAMENTAL: Intérprete da Libras, Professor Bilíngue/Libras, Segundo Professor de Turma.	16h30min às 18h00min	16h30min às 19h30min
ENSINO MÉDIO: Educação Especial/MAG, Intérprete da Libras, Libras/MAG, Segundo Professor de Turma		
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: Intérprete da Libras, Professor Bilíngue/Libras, Segundo Professor de Turma.		

- 18.2.3.1. O candidato optante pela disciplina de Educação Especial/Segundo Professor de Turma nas Áreas do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Escolar Quilombola e/ou pelas disciplinas de AEE (SAEDE) Altas Habilidades/Superdotação e/ou Educação Especial – AEE (SAEDE) Altas Habilidades/Assessoria, na Área da Educação Especial realizará uma única prova por disciplina que será válida para a área de sua opção.
- 18.2.3.2. O candidato optante pelas disciplinas de Professor Intérprete da Libras, ou Professor Bilíngue/Libras nas Áreas da Educação Especial, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos realizará uma única prova por disciplina que será válida para a área de sua opção.
- 18.3. O candidato optante por mais de uma disciplina na mesma área responderá no cartão resposta apenas uma vez as 10 (dez) questões da prova de conhecimentos gerais.
- 18.4. O candidato optante por disciplina de áreas diferentes, em horários diferentes de aplicação da prova deverá, obrigatoriamente, responder no cartão resposta as dez questões de conhecimentos gerais daquela prova e horário, não sendo válido o gabarito de respostas de horário diferente.
- 18.5. O local de realização da prova escrita constará do documento de Confirmação do Local de Provas.
- 18.6. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova escrita fora do local, data e horário determinados neste Edital e na Confirmação do Local de Provas.
- 18.7. A ACAFE reserva-se o direito de transferir a data de aplicação das provas, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior tais como, enchentes, perturbações da ordem pública, ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou o acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo *e-mail* cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://www.acao.org.br>.

- 18.8. A realização da prova escrita na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 18.9. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na cidade onde se realizará a prova escrita, à ACAFE reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação da prova, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 18.10. Havendo alteração da data prevista, a prova escrita poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

18.11. **DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

- 18.11.1. O candidato, inscrito ou não como pessoa com deficiência, que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova escrita, deverá requerê-lo até o **dia 31 de agosto de 2016**, à ACAFE por escrito, comprovando sua necessidade com laudo médico e relacionando as condições que julgar necessárias.
- 18.11.2. O atendimento às condições solicitadas por candidato com deficiência ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 18.11.3. O candidato que solicitar prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28. Não havendo indicação do tamanho de fonte, o candidato receberá todo material de prova (caderno de provas e cartão resposta personalizado) ampliado com fonte Arial, tamanho 26.
- 18.11.4. O candidato que não atender as normas acima estabelecidas não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.
- 18.11.5. O laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
- 18.11.6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes do subitem 18.11.1, para adoção das providências necessárias. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro formalmente indicado pela candidata). Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Na sala reservada para amamentação ficarão apenas a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 18.11.7. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, etc.) deverá requer autorização para o uso na forma definida pelo subitem 18.11.1 deste Edital, anexando atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Neste caso, o candidato poderá ser submetido no dia da prova, a uso do detector de metal, caso necessário.
- 18.11.8. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas do dia de realização da prova escrita, tiver que realizá-las em hospital, deverá requerer, por escrito, à Coordenação Local da cidade escolhida para realização das provas, através de seu representante legal, com no mínimo meia hora de antecedência do início da prova, sob pena de não ser atendido. O Documento de Identidade do candidato, juntamente com atestado médico que comprove sua enfermidade deverá, obrigatoriamente, ser apresentado ao Coordenador Local.
- 18.11.9. Não será realizado atendimento domiciliar, em nenhuma hipótese. Também não será permitido o atendimento em hospital fora da cidade sede de realização da prova.

19. **DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

- 19.1.1. O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova escrita mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial, original ou fotocópia.

19.2. **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 19.2.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 19.2.2. Para fins de acesso à sala de realização da prova, **somente será aceito como Documento de Identidade Oficial o original ou a fotocópia da carteira de identidade** expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Carteira de Identidade fornecida por Órgãos Competentes; Passaporte e Carteira de Trabalho.

- 19.2.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 19.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias (**datado a partir do dia 24 de setembro de 2016**).
- 19.2.5. O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

19.3. **DO MATERIAL PERMITIDO**

- 19.3.1. Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, lápis ou lapiseira e borracha.
- 19.3.2. O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de qualquer arma. Para a devida verificação desses casos serão utilizados detectores de metais.
- 19.3.3. Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.
- 19.3.4. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova escrita e a ACAFE não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Processo Seletivo, nem por danos neles causados.

19.4. **DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA ESCRITA**

- 19.4.1. Os portões do prédio/sala onde será realizada a prova escrita serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 19.4.2. O candidato que chegar ao local da prova escrita após o fechamento dos portões/sala terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 19.4.3. O acesso às salas de provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
- 19.4.4. A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar as salas de provas.

19.5. **DA SAÍDA DA SALA**

- 19.5.1. O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.
- 19.5.2. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 19.5.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 19.5.4. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão-resposta.
- 19.5.5. Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão-resposta devidamente preenchido e assinado com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.
- 19.5.6. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

19.6. **DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA**

- 19.6.1. Para a realização das provas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão-resposta personalizado.
- 19.6.2. O candidato deverá localizar no caderno de questões a(s) disciplina(s) de sua opção para responder as questões e transcrever as respostas para o cartão-resposta personalizado.
- 19.6.3. Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- 19.6.3.1. substituir os cadernos de questões com defeito;

- 19.6.3.2. caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo;
- 19.6.3.3. se a ocorrência for verificada após o início da prova, o Coordenador da Sala, depois de ouvida a Coordenação de Concursos da ACAFE estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 19.6.4. A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão-resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 19.6.5. O preenchimento do cartão-resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 19.6.6. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão-resposta personalizado.
- 19.6.7. No cartão-resposta personalizado o candidato deverá assinar no campo apropriado e preencher as bolhas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 19.6.8. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 19.6.9. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 19.6.10. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a ACAFE não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet (<http://www.afe.org.br>).
- 19.6.11. A ACAFE reserva-se o direito de manter os cartões-resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo. Após este período o material será destruído.

20. DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVAS E DO GABARITO

- 20.1.1. As questões das provas e o gabarito preliminar estarão à disposição dos interessados a partir das **10 (dez) horas do dia 24 de outubro de 2016**, pela Internet no site <http://www.afe.org.br>
- 20.1.2. Não serão disponibilizados os cadernos de provas utilizados pelos candidatos.
- 20.1.3. A cópia digitalizada do cartão resposta do candidato será disponibilizada **a partir das 10h00 do dia 09 de novembro de 2016**, pela *internet*, no endereço eletrônico <http://www.afe.org.br> na página do processo seletivo.

21. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA

- 21.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões das provas ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso das **10 (dez) horas do dia 24 de outubro de 2016 até 23h59min do dia 25 de outubro de 2016**.
- 21.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.afe.org.br>, seguindo as orientações da página.
- 21.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.
- 21.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 21.5. Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.afe.org.br>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 21.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 21.7. Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 21.8. Caberá à ACAFE mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

22. DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO

- 22.1. A ACAFE em todas as cidades de realização da prova, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do

candidato no cartão-resposta personalizado. Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

- 22.2. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 22.3. Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a ACAFE anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do processo seletivo.

23. **DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

- 23.1. Motivar a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do caderno de questões.
- 23.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 23.2.1. apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 23.2.2. não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- 23.2.3. não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 19.2.2 deste Edital;
- 23.2.4. negar-se a realizar a prova;
- 23.2.5. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido trinta (30) minutos do início da prova;
- 23.2.6. utilizar-se do cartão resposta de outro candidato;
- 23.2.7. fizer anotação de informações relativas às questões de prova no cartão de confirmação do local de prova ou em qualquer outro meio;
- 23.2.8. ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o caderno de questões ou outros materiais não permitidos;
- 23.2.9. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 23.2.10. utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- 23.2.11. não devolver integralmente o material recebido (cartão resposta e caderno de questões);
- 23.2.12. for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- 23.2.13. estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, *pager*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares não autorizados;
- 23.2.14. tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

24. **DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

- 24.1. A prova escrita é de caráter eliminatório e classificatório.
- 24.2. Todos os candidatos inscritos deverão realizar as duas provas: Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 24.3. A pontuação final na Prova escrita será obtida pela soma dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais e na prova de Conhecimentos Específicos.
- 24.4. A prova de conhecimentos gerais, assim como a prova de conhecimentos específicos, será avaliada na escala de zero (0) a quinhentos (500), tendo todas as questões o mesmo peso, ou seja, 50 pontos para cada questão correta.
- 24.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que zerar na prova de conhecimentos gerais ou na prova de conhecimentos específicos.

25. **DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO**

- 25.1. A prova de títulos para todos os cargos será avaliada quanto:
- 25.1.1. nível de escolaridade;
- 25.1.2. cursos de aperfeiçoamento ou atualização; e
- 25.1.3. tempo de serviço no magistério.
- 25.2. Para participar da Prova de Títulos e Tempo de Serviço o candidato deverá enviar por Sedex ou entregar na sede da ACAFE a partir da inscrição **até a data limite de 25 de agosto de 2016** (data do protocolo ou carimbo dos correios), envelope lacrado e identificado, contendo todos os documentos exigidos constantes dos subitens 11.4.2.1 ou 11.4.3.1 deste Edital.

- 25.3. Os documentos de que trata o subitem anterior deverão ser enviados ao endereço descrito no subitem 4.5 ou entregues na sede da ACAFE em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 25.4. A Prova de Títulos e Tempo de Serviço será a soma dos pontos obtidos na avaliação do nível de escolaridade e avaliação dos Cursos de aperfeiçoamento ou atualização e da avaliação do tempo de serviço e terá valor máximo de 1000 (mil) pontos.
- 25.5. É responsabilidade do candidato a entrega dos documentos da Prova de Títulos e Tempo de Serviço conforme normas previstas neste Edital.
- 25.6. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.
- 25.7. Os comprovantes dos títulos e tempo de serviço não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias desses títulos. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais, com exceção das certidões.
- 25.8. Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital.
- 25.9. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos e Tempo de Serviço implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.
- 25.10. Não serão considerados, para efeito de pontuação os documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste edital.
- 25.11. A escolha dos títulos a serem encaminhados é de inteira responsabilidade do candidato. À Banca Avaliadora cabe apenas avaliar os títulos relacionados e encaminhados pelo candidato.
- 25.12. Concluído o prazo estabelecido para entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer dados de documentos apresentados ou encaminhados no período determinado para a entrega dos títulos.
- 25.13. A ACAFE mediante recomendação da Banca de Análise de Documentos poderá alterar a opção do candidato preenchida no requerimento de inscrição, quanto ao nível de escolaridade caso o documento apresentado não comprove a escolaridade mínima exigida conforme normas do Edital.
- 25.14. **DA AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE**
- 25.14.1. O valor máximo da avaliação do nível de escolaridade é de **400 (quatrocentos) pontos**.
- 25.14.2. A avaliação do nível de escolaridade será feita através dos certificados ou diplomas de Curso de pós-graduação na área da educação ou para o mercado de trabalho, ou na área a que concorre, obedecido à tabela de pontos abaixo:

TABELA DE PONTOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE			
Alínea	Título	Pontos de Cada Título	Pontos Máximos dos Títulos
A	Conclusão de Doutorado na área da educação ou mercado de trabalho	400	400
B	Conclusão de Mestrado na área da educação ou mercado de trabalho	330	330
C	Conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, na área da educação ou mercado de trabalho	260	260
D	Conclusão de curso Licenciatura Plena na disciplina específica do cargo pretendido	200	200
E	Conclusão de curso Bacharelado com Complementação Pedagógica ou Curso emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores na disciplina/área específica do cargo pretendido	200	200
K	Conclusão de Licenciatura em Educação Especial	200	200
L	Conclusão de Bacharelado ou Licenciatura em Letras-Libras com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial	180	180
M	Conclusão de Licenciatura em Pedagogia - Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva	180	180
N	Conclusão de Licenciatura em Pedagogia, com pós-graduação Lato ou Stricto sensu em educação especial, ou educação inclusiva, ou Atendimento Educacional Especializado, ou com pós-graduação em Altas Habilidades/Superdotação	170	170
O	Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial	160	160

TABELA DE PONTOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE			
Alínea	Título	Pontos de Cada Título	Pontos Máximos dos Títulos
P	Conclusão de Curso Normal Superior, com Certidão de frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial	160	160
F	Conclusão de curso de graduação Licenciatura Curta na disciplina específica do cargo pretendido	160	160
I	Conclusão de curso de Magistério somente para quem optou pela disciplina de Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	100	100
J	Certidão de frequência em curso de Licenciatura Plena, no mínimo na 5ª (quinta) fase.	80	80
Q	Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial	40	40

- 25.14.3. A nota expressa na tabela de pontos de escolaridade acima será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.
- 25.14.4. Será considerada formação na área da educação/ensino/mercado de trabalho os cursos relativos aos temas relacionados na área da educação/ensino na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, na área de formação específica da disciplina para a qual o candidato se inscreveu.
- 25.14.5. Para receber a pontuação relativa ao título nas **Alíneas A e B**, o candidato deverá comprovar a conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, através de fotocópia do diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação - CEE, acompanhado do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado das bancas de julgamento da dissertação/tese.
- 25.14.6. Para comprovação do curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, apenas será aceito o diploma revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, salvo se a revalidação for dispensada pela legislação brasileira em vigência, fato que deve ser comprovado por documento hábil.
- 25.14.7. Outros comprovantes de conclusão de curso não serão aceitos como títulos relacionados nas **Alíneas A e B** como forma de receber pontuação em nível de escolaridade.
- 25.14.8. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea C**, o candidato deverá comprovar, através de fotocópia do certificado de que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda CEE.
- 25.14.9. Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexada fotocópia da declaração da instituição, atestando que o curso atende a normatização em vigor.
- 25.14.10. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea C**, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária mínima de 360 horas, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma.
- 25.14.11. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas **Alíneas D, K e M**, o candidato deverá comprovar através de fotocópia do Diploma a conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou CEE, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma.
- 25.14.12. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas **Alíneas E e Q**, o candidato deverá comprovar, através de fotocópia do Diploma a conclusão do Curso e da Complementação Pedagógica ou do Curso emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores, acompanhado do Histórico Escolar, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC ou CEE, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma.
- 25.14.13. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea N**, o candidato deverá comprovar através de fotocópia do Diploma a conclusão do Curso de Graduação e pós-graduação na disciplina específica, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou CEE.
- 25.14.14. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea O**, o candidato deverá comprovar através de fotocópia do Diploma a conclusão do Curso de Graduação em Licenciatura

- Plena em Pedagogia, acompanhado da Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, com cópia do histórico escolar, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou CEE.
- 25.14.15. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea P**, o candidato deverá comprovar através de fotocópia do Diploma do Curso Normal Superior, acompanhado da Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação em Educação Especial, e acompanhado do Histórico Escolar, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou CEE.
- 25.14.16. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea F**, o candidato deverá comprovar através de fotocópia do Diploma a conclusão do Curso, acompanhado do Histórico Escolar, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC ou CEE, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma.
- 25.14.17. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea I**, o candidato deverá comprovar através de fotocópia do Diploma de Curso de Magistério, acompanhado do Histórico Escolar, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC ou CEE, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma.
- 25.14.18. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **Alínea J e Q**, o candidato deverá comprovar, através do original da Certidão de Frequência expedido pela Instituição de Ensino de que está regularmente matriculado e frequentando as aulas no semestre letivo em curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina específica de sua opção, não sendo aceitos outros documentos.
- 25.15. **DA AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO**
- 25.15.1. O valor máximo da avaliação dos Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação ou na área a que concorre é de **200 (duzentos) pontos**.
- 25.15.2. A avaliação dos Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação ou de ensino e na área a que concorre será feita através de Cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, ministrados e concluídos no **período de 01/10/2012 a 30/06/2016**, obedecida a tabela abaixo:

TABELA DE PONTOS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS DE CADA TÍTULO	PONTOS MÁXIMOS DO TÍTULO
A	Diplomas ou certificados de conclusão de Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação ou de ensino: planejamento, avaliação, Projeto Pedagógico, Educação para Diversidade, Métodos e Práticas de Ensino, Temas Transversais, Educação em Direitos Humanos, ou na área a que concorre, com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	20 (vinte) pontos para cada 40 (quarenta) horas de Curso, limitando-se a	200
B	Certificados, atestados ou declarações, de participação, como ministrante, ouvinte, em Cursos, seminários, simpósios, congressos e outros na área da Educação, Temas Transversais, ou na área a que concorre, com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	400 (quatrocentas) horas no máximo.	

- 25.15.3. Os cursos de formação continuada, ou atualização/aperfeiçoamento, ou pós-graduação (especialização), ou AEE, utilizados para comprovar habilitação mínima na disciplina, não serão computados para efeito de pontuação conforme subitem 25.15 (Tabela de pontos de cursos de aperfeiçoamento ou atualização) e, subitem 25.14.2 (Tabela de Pontos de Nível de Escolaridade).
- 25.15.4. Para receber a pontuação relativa ao título na **Alínea A**, o candidato deverá comprovar através da apresentação de fotocópia dos certificados devidamente registrados, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou CEE, com **carga horária mínima de 10 (dez) horas**, frequentados, ministrados e concluídos **no período de 01/10/2012 a 30/06/2016**.
- 25.15.5. Para receber a pontuação relativa ao título na **Alínea B**, o candidato deverá comprovar através da apresentação de fotocópia dos certificados, atestados ou declarações devidamente registradas ou assinados pelos responsáveis pela instituição promotora, **com carga horária mínima de 10 (dez) horas**, frequentados, ministrados e concluídos no período de **no período de 01/10/2012 a 30/06/2016**.

- 25.15.6. Para efeito da pontuação das Alíneas A e B, não será considerado título com carga horária inferior à exigida, nem título com a mesma data, mesmo que realizados em turnos e em órgãos diferentes, ficando válido apenas 01 (um), entre os apresentados com a mesma data.
- 25.15.7. Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou do evento.
- 25.15.8. Não serão considerados estágios e nem monitoria, nem será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.
- 25.15.9. Todo e qualquer certificado que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da tradução por oficial Público Juramentado, excetuando-se os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do MERCOSUL.
- 25.16. **DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**
- 25.16.1. O valor máximo da avaliação do tempo de serviço é de **400 (quatrocentos) pontos**.
- 25.16.2. A avaliação do tempo de serviço será feita através de atestado de tempo de serviço no **magistério estadual, municipal, federal, particular de Santa Catarina e de outros estados**, e obterá a pontuação de **8 (oito) pontos para cada 06 (seis) meses completos** de tempo de serviço, limitando-se a **25 (vinte e cinco) anos no máximo**.
- 25.16.3. Será computado, para cada ano trabalhado nas **áreas das Unidades Prisionais, Socioeducativas, Terapêuticas, Educação de Jovens e Adultos e no Programa Estadual de Novas Oportunidades de Aprendizagem (PENOA), 12 (doze) pontos para cada seis meses completos** de tempo de serviço, limitando-se a **25 (vinte e cinco) anos no máximo**.
- 25.16.3.1. Para receber a pontuação de que trata o subitem anterior o documento de comprovação do tempo de serviço (**ANEXO VII**) deverá, **obrigatoriamente, constar o carimbo e ser assinado pela Gerência de Educação, com expressa referência de que o candidato exerceu a atividade de professor em uma dessas áreas** (Unidades Prisionais, Socioeducativas, Terapêuticas, Educação de Jovens e Adultos e no Programa Estadual de Novas Oportunidades de Aprendizagem).
- 25.16.4. Para receber a pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério, o candidato deverá comprovar através de:
- 25.16.4.1. para exercício de atividade em instituição privada ou instituição pública que adote o Regime Celetista para o quadro funcional será necessária a comprovação através de fotocópia dos seguintes documentos:
- 25.16.4.1.1. carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; ou
- 25.16.4.1.2. original da certidão de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, conforme Modelo Anexo II;
- 25.16.4.2. o tempo de serviço será válido até a data de **30/06/2016**.
- 25.16.4.3. para exercício de atividade em instituição pública que adote o regime estatutário será necessária a comprovação através do original da atestado de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, conforme Modelo Anexo II, emitida pelos seguintes órgãos:
- 25.16.4.3.1. Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público estadual;
- 25.16.4.3.2. Secretaria de Educação do Município, quando se tratar de tempo de serviço municipal;
- 25.16.4.3.3. Secretaria da Educação do Estado de origem, quando se tratar de magistério público de outros Estados;
- 25.16.4.3.4. Setor de Recursos Humanos do Órgão Federal ou de Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público federal e particular, respectivamente;
- 25.16.5. Não será considerado o tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria.
- 25.16.6. Para efeito de pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério o atestado/certidão emitido deverá conter o nome do órgão por extenso, não se aceitando abreviaturas.
- 25.16.7. Para efeito de pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo nos documentos apresentados, mesmo que em instituições diferentes.
- 25.16.8. Não será computado para efeito de pontuação ao título de tempo de serviço no magistério, o tempo de serviço do servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação.
- 25.16.9. Não será computado também, o título de tempo de serviço no magistério, o tempo de estágio, de monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.

- 25.16.10. Caso seja verificado, a qualquer tempo, a comprovação de que o candidato está aposentado ou que ingressou com processo de aposentadoria perderá a pontuação recebida a título de tempo de serviço.

26. **DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 26.1. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados por Gerência de Educação – GERED, da Agência de Desenvolvimento Regional – ADR, pela área, pela disciplina e pela habilitação mínima exigida, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, segundo a ordem decrescente de pontuação final, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = (\text{PONTOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS} + \text{PONTOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS}) \times 6 + (\text{PONTOS DA PROVA DE TÍTULO} + \text{TEMPO DE SERVIÇO}) \times 4$$

- 26.2. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- 26.2.1. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 26.2.2. obtiver o maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
- 26.2.3. obtiver o maior número de acertos na prova de conhecimentos gerais;
- 26.2.4. obtiver o maior número de acertos na prova de títulos.
- 26.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 26.4. Os candidatos com deficiência concorrerão em lista classificatória própria.
- 26.5. Os candidatos da Educação Escolar Quilombola concorrerão em lista classificatória própria.
- 26.6. Os candidatos não habilitados concorrerão em lista classificatória própria.
- 26.7. A classificação de candidatos neste certame será válida por 2 (dois) anos letivos (2017 e 2018) e não haverá reclassificação de candidatos no referido período.

26.8. **DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**

- 26.8.1. O candidato classificado na Área da Educação Escolar Quilombola integrará a listagem geral e será classificado de acordo com sua opção por Gerência Regional de Educação – GERED, da Agência de Desenvolvimento Regional – ADR, área e disciplina, observada a ordem de classificação.
- 26.8.2. A admissão de professor será efetuada nas comunidades quilombolas, **somente** se houver demanda para formação das turmas.
- 26.8.3. O candidato desta área deverá comprovar experiência pedagógica/vivência/ vínculo com a Educação Escolar Quilombola (Anexo IV deste Edital), referendado pela comunidade ou pelo presidente da associação.

27. **DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**

- 27.1. A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no **dia 10 de novembro de 2016** no site da ACAFE (<http://www.afe.org.br>) e na respectiva Gerência de Educação – GERED, da Agência de Desenvolvimento Regional – ADR de inscrição do candidato e no site da Secretaria de Estado da Educação (<http://www.sed.sc.gov.br/secretaria>).

28. **DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**

- 28.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Processo Seletivo poderá interpor recurso até **às 23h59min do dia 13 de novembro de 2016**.
- 28.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.afe.org.br>, seguindo as orientações da página.
- 28.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.
- 28.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 28.5. Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.afe.org.br>, no **dia 25 de novembro de 2016**.
- 28.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

28.7. A decisão final da ACAFE será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

29. **DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

29.1. O resultado final com a relação dos candidatos classificados será divulgado na respectiva Gerência de Educação – GERED, da Agência de Desenvolvimento Regional – ADR de inscrição do candidato, no site da Secretaria de Estado da Educação (<http://www.sed.sc.gov.br/secretaria>), e no site da ACAFE (<http://www.acafe.org.br>) até o **dia 30 de novembro de 2016**.

30. **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

30.1. Fica delegada competência à ACAFE para:

- 30.1.1. receber as inscrições;
- 30.1.2. deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
- 30.1.3. emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- 30.1.4. elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita e prova de títulos;
- 30.1.5. receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
- 30.1.6. prestar informações sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital;
- 30.1.7. constituir equipe multiprofissional para avaliação de candidatos com deficiência.

31. **DA ESCOLHA DE VAGAS**

31.1. As vagas a serem oferecidas para os candidatos inscritos e classificados serão as vagas remanescentes do concurso de ingresso, vagas dos programas/projetos e as vagas vinculadas decorrentes dos afastamentos legais.

31.2. As vagas para a 1ª chamada serão publicadas a partir do **dia 09 de dezembro de 2016**, no site da Secretaria de Estado da Educação (<http://www.sed.sc.gov.br/secretaria>).

31.3. A escolha de vagas da 1ª chamada ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada nos **dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2016**, em cada Gerência de Educação - GERED, em local a ser definido pela Comissão da GERED, sendo a mesma responsável por todos os procedimentos técnico-administrativos, atendendo a legislação vigente. As GEREDs que disponibilizarem vagas das áreas da Educação de Jovens e Adultos, da Educação Escolar Quilombola, e da Educação em Espaços de Privação de Liberdade estabelecerão horários específicos durante este período para realização da chamada.

31.4. Cada GERED publicará, no *site* da Secretaria de Estado da Educação (<http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/>), o seu próprio cronograma, informando o local, a data e o horário da escolha de vagas das disciplinas, referente à primeira chamada do processo seletivo, tendo em vista as especificidades de cada região.

31.5. Caberá a Comissão de cada GERED publicar na página da SED (<http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/>) o local, o horário e o endereço completo de onde serão realizadas as chamadas.

31.6. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração. O candidato somente poderá escolher vaga mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial com foto, original ou fotocópia.

31.7. A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

31.8. O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo que estiver em Curso. Porém, em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina, no processo seletivo, o candidato desistente poderá justificar sua desistência, através da Gerência de Educação – GERED, e aguardar a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas/DIGP/SED, que poderá atender ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.

31.9. O candidato que já escolheu vaga, com disponibilidade para aumentar a sua jornada de trabalho, poderá ampliá-la dentro do limite previsto na Lei Nº 16.861/2015, com aulas da disciplina da vaga escolhida (vaga original) ou com aulas de disciplinas de áreas afins (caso fique comprovado o esgotamento da listagem de classificação do Processo Seletivo ACT), sem a necessidade de realização de nova chamada, na sua unidade escolar ou em qualquer outra unidade escolar de abrangência da GERED em que se inscreveu. O critério a ser utilizado para ampliação da carga horária, caso haja mais de 1 (um) candidato pleiteando as aulas, é exclusivamente a classificação de candidatos deste processo seletivo na disciplina das aulas. Ou seja, para ampliação do número de aulas contratuais também deverá ser respeitada a seqüência da ordem de classificação de candidatos.

- 31.10. O candidato que escolher vaga e no decorrer do ano letivo necessitar de redução de carga horária deverá encaminhar a Gerência de Educação – GERED justificativa e aguardar a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas/DIGP/SED, que poderá atender ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.
- 31.11. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada.
- 31.12. O candidato poderá escolher até 60 (sessenta) horas semanais.
- 31.13. A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas às possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.
- 31.14. Após cada chamada será reprocessada a classificação, retornando ao início da listagem. Ou seja, a cada chamada encerrada, voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo, primeiramente, as novas vagas para aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram ou não compareceram.
- 31.15. Após a 1ª chamada, as vagas remanescentes e as novas vagas serão divulgadas no *site* da Secretaria de Estado da Educação (<http://www.sed.sc.gov.br/secretaria>), e oferecidas aos candidatos aprovados respeitando a listagem de classificação, conforme o surgimento das mesmas pela Gerência de Educação – GERED, da Agência de Desenvolvimento Regional – ADR, no decorrer do ano de 2017 e no decorrer do ano de 2018.
- 31.16. O candidato terá 2 (dois) dias, considerando-se os dias úteis, para se apresentar na unidade escolar para assumir as aulas da vaga escolhida. Passado o prazo, fica a GERED autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.
- 31.17. O candidato que já tiver um cargo público como inativo poderá escolher aulas até que o somatório da carga horária semanal atinja o limite total de 60 (sessenta) horas (inativo + ativo = 60 horas).
- 31.18. As vagas para o Processo Seletivo ACT/2016 serão disponibilizadas de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar. Portanto, devem ser escolhidas pelos candidatos classificados no referido certame **na totalidade de sua carga**, conforme dispõe o Art. 4º da Lei nº 1.139, de 28 de outubro de 1992.
- 31.19. As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo ACT/2017/2018 serão aquelas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos, portanto, estas aulas somente constituirão vaga a ser ofertada ao professor ACT depois de esgotadas todas as possibilidades de aproveitamento pelo professor efetivo, conforme dispõe o Art. 1º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015.
- 31.20. A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.
- 31.21. Não havendo o número mínimo de 02 (duas) aulas na(s) disciplina(s) de inscrição do candidato, não será disponibilizada vaga para admissão.
- 31.22. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os cronogramas de chamada disponibilizados no *site* da Secretaria de Estado da Educação (<http://www.sed.sc.gov.br/secretaria>).
- 31.23. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 31.24. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico <http://www.sed.sc.gov.br/secretaria>, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 31.25. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, inclusive eletrônico, com a ACAFE enquanto estiver participando do processo Seletivo, até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento.
- 31.26. Após a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a atualização de endereço, inclusive eletrônico, deverá ser feita junto à ACAFE através de requerimento por escrito.
- 31.27. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 31.28. O professor que escolher vaga das disciplinas da Área dos Programas/Projetos, dispostas no quadro do subitem 4.5.6 deste Edital, não poderá escolher vaga de outras disciplinas no(s) mesmo(s) turno(s) de atuação ou acumular as disciplinas citadas, independente da carga horária da vaga.

- 31.29. As vagas da Educação Escolar Quilombola serão oferecidas a partir da demanda das comunidades quilombolas, levantadas pelos técnicos da SED/GEREDs/CEJAs. Somente poderão se inscrever professores que apresentarem a declaração prevista no Anexo IV deste Edital.
- 31.30. O contrato do Professor admitido em caráter temporário não excederá o término do ano letivo.
- 31.31. A chamada dos candidatos classificados será realizada anualmente, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo, na forma do edital.

32. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 32.1. O candidato classificado que escolher vaga no ano de 2017 será admitido em caráter temporário somente para o ano de 2017, de acordo com a legislação em vigor.
- 32.2. O candidato classificado que escolher vaga no ano de 2018 será admitido em caráter temporário somente para o ano de 2018, de acordo com a legislação em vigor.
- 32.3. O processo seletivo de que trata este Edital terá validade para 2 (dois) anos, ano letivo de 2017 e ano letivo de 2018, conforme Lei N° 16.861 de 28 de dezembro de 2015.
- 32.4. Este Edital poderá sofrer alterações posteriores a sua publicação, caso haja alteração na legislação em vigor.
- 32.5. Os casos omissos, incluindo a falta de professores, serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.
- 32.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de julho de 2016.

EDUARDO DESCHAMPS
Secretário de Estado da Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO I

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

1 PROVA CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões)

Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Quilombola, Educação em Espaços de Privação de Liberdade e Programas e Projetos.

EMENTA	Referências
<p>Fundamentos teóricos metodológicos da Proposta Curricular de Santa Catarina. Percursos formativos e a estruturação do trabalho pedagógico. Diversidade como princípio formativo. Legislação da Educação Básica. Avaliação da aprendizagem.</p>	<p>BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm</p> <p>BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução n. 4/2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6704-rceb004-10-1&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta curricular de Santa Catarina: formação integral na educação básica. Florianópolis: SED, 2014, p. 23-90. Disponível em: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/?p=arquivo</p> <p>SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. Resolução n. 183, de 19 de novembro de 2013. Estabelece diretrizes operacionais para avaliação do processo ensino-aprendizagem. Disponível em: http://pesquisas.cee.sc.gov.br/docs_CEE/Resolucao/2013/Resp183_SED%200004838_2011_revoga%20a%20resp.158.pdf</p>

2 PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões)

ÁREA DE LINGUAGENS	
<p>Referência básica para todos os componentes curriculares da Área</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014, p. 95 a 136. Disponível em: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/?p=arquivo</p>	
EMENTA	Referências Específicas
<p>ALEMÃO e PROFESSOR DE ATIVIDADES CULTURA E ESPORTE (EMI)</p> <p>Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Alemã. Compreensão escrita em Língua Alemã. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.92-104. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_viw/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>

Ementa	Referências
<p>ARTES, ENSINO DE ARTES (MAG) e PROFESSOR DE ATIVIDADES CULTURA E ESPORTE (EMI) História da arte; Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Relações concepções de arte e práticas de arte na escola. Concepções e metodologias do ensino da arte.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.191-218. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA (EMI) e PROFESSOR DE ATIVIDADES CULTURA E ESPORTE (EMI) Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos de ginástica (formativa, olímpica e rítmica), jogo (faz de conta, tradicionais, de construção, pré-esportivos e dramatização), dança (brinquedos cantados, cantigas de roda, linguagem gestual, expressão corporal, atividades rítmicas, danças folclóricas/populares/modernas/clássicas e de salão) e esporte (atletismo, handebol, voleibol, futebol, tênis de mesa, lutas e esportes regionais) dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 219-231. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>ESPAANHOL e PROFESSOR DE ATIVIDADES CULTURA E ESPORTE (EMI) Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Espanhola. Compreensão escrita em Língua Espanhola. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.92-104. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>INGLÊS e PROFESSOR DE ATIVIDADES CULTURA E ESPORTE (EMI) Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Compreensão escrita em Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.92-104. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>ITALIANO e PROFESSOR DE ATIVIDADES CULTURA E ESPORTE (EMI) Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Italiana. Compreensão escrita em Língua Italiana. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.92-104. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>LINGUA PORTUGUESA, PROFESSOR ORIENTADOR DE LEITURA (EMI e Espaços de Privação de Liberdade) Estruturas lingüísticas da Língua Portuguesa. Texto e discurso. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. Morfossintaxe da Língua Portuguesa. Coesão/coerência e elementos gramaticais. Filosofia e temática da literatura brasileira. O processo de desenvolvimento infantil com ênfase na literatura.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.55-91. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>

ANEXO I

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

2 PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões)

ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS	
Referência básica para todos os componentes curriculares da Área	
SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014, p. 137-152. Disponível em: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/?p=arquivo	
EMENTA	Referências Específicas
ENSINO RELIGIOSO Ensino Religioso na legislação brasileira e catarinense. Currículo, fundamentos epistemológicos, princípios organizativos, conceitos essenciais, tratamento didático e avaliação. Fenômenos religiosos e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas.	BRASIL. Lei nº 9.475/1997. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9475.htm SANTA CATARINA. Decreto nº 3.882/2005. Regulamenta o Ensino Religioso nas escolas de Ensino Fundamental da rede pública estadual. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/legislacao/cat_view/58-legislacao/185-ensino/76-legislacao-estadual/81-decretos SANTA CATARINA. Proposta curricular de Santa Catarina – implementação do Ensino Religioso. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/159-implementacao-do-ensino-religioso
FILOSOFIA e FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO (MAG) Concepção de mundo ou problema ontológico; Concepção de conhecimento ou problema epistemológico; Concepção de homem ou problema antropológico; Concepção de beleza e de ludicidade ou problema estético; Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa.	BRASIL. Lei 11.684, de 02 de junho de 2008. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/2007-2010/2008/Lei/L11684.htm SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 39-47. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/233-formacao-docente?start=10
GEOGRAFIA e ENSINO DA GEOGRAFIA (MAG) Espaço geográfico; Lugar; Paisagem; Território; Região; Orientação e representação espacial; Fusos horários; Ambiente natural: ocupação, preservação/conservação; Economia e sociedade: desigualdades mundiais; Diversidade étnica e religiosa: conflitos sociais no Brasil e no mundo; Globalização: diferenças regionais; Santa Catarina como lugar no/do mundo.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.174-190. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares

EMENTA	Referências Específicas
<p>HISTÓRIA, ENSINO DA HISTÓRIA e HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO (MAG) Conhecimentos e conceitos produzidos historicamente pela humanidade presentes nos vários temas/conteúdos que compõem a História Regional (Santa Catarina), História do Brasil, História da América e História Geral; História e cultura afro-brasileira e indígena; Temporalidade; Tempo/espaço; Cultura; Cotidiano; Relações sociais e de poder; Gênero; Etnia; Imaginário; Memória; Identidade; Trabalho; Relações de produção; Ideologia.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.160-173. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>SOCIOLOGIA e SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO (MAG) Sociologia como Ciência; Conceito de Sociedade; Concepção de Trabalho; Divisão Social do Trabalho; Desigualdade Social; Ideologia, Cultura; Capitalismo e Liberalismo, Neoliberalismo; Teorias Clássicas da Sociologia e suas interpretações (Durkheim, Marx e Weber); Concepção de Estado; Poder; Movimentos Sociais; Sociologia no Brasil; Partidos Políticos no Brasil.</p>	<p>BRASIL. Lei 11.684, de 02 de junho de 2008. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 48-73. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/233-formacao-docente?start=10</p>

ANEXO I

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

2 PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões)

ÁREA CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA	
Referência básica para todos os componentes curriculares da Área	
SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014, p. 158-172. Disponível em: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/?p=arquivo	
EMENTA	Referências Específicas
BIOLOGIA e PROFESSOR ORIENTADOR DE LABORATÓRIO DE BIOLOGIA (EMI) Metodologia da Ciência; Origem do Sistema Solar: teoria da grande explosão, formação da Terra, origem da vida, biosfera; Breve Histórico da Teoria Celular; Unidades Morfo-funcionais da Célula; Reprodução Celular; Reprodução Humana: sexualidade e adolescência, aspectos anatômicos, fisiológicos, psicológicos e histórico-social; Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana: caracterização, localização e função, tecidos, sistema endócrino; Funções Vitais do Corpo Humano; Introdução ao Estudo da Biodiversidade: nomenclatura e taxonomia, classificação dos seres vivos em reinos, vírus, animais protostômicos, animais deuterostômicos, plantas; Genética; Evolução; Ecologia.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.148-152. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares
CIÊNCIAS e ENSINO DE CIÊNCIAS (MAG) Ciclo da matéria e energia: estados físicos da matéria, transformação (ocorrência e utilização), fenômenos físicos e químicos, processos de produção de energia (substâncias químicas, misturas, noções de atomística, tabela periódica, ligações químicas, reações químicas, calor, eletricidade); Seres vivos: características, reinos, interação; Homem/Corpo humano: células, sistemas, sentidos, sexualidade, reprodução e prevenção, noções de Genética e Evolução; Vírus: características e viroses; Ar: composição, alterações climáticas, transformações, emprego nos processos de produção, poluição, contaminação, ondas; Solo: estrutura da Terra, processos de produção, o homem como agente de transformação do solo; Água: interação, emprego, transformações, fonte energética; interação do meio biótico e abiótico; Preservação, degradação e recuperação ambiental; Ecossistemas brasileiros.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.116-141. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares
FÍSICA e PROFESSOR ORIENTADOR DE LABORATÓRIO DE FÍSICA(EMI): O sentido do aprendizado da Física; Medidas e unidades do SI; Cinemática escalar e vetorial; Dinâmica newtoniana; Energia e trabalho; Estática; Gravitação; Hidrostática; Temperatura e calor; Termodinâmica; Ondas e óptica; Eletricidade; Eletromagnetismo; Física moderna.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.142-147. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares
MATEMÁTICA, PROFESSOR ORIENTADOR DE LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA (EMI) e ENSINO DA MATEMÁTICA (MAG) Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Relações e Funções: domínio, imagem, função afim, função quadrática; Equações e Inequações;	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.105-115. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares

<p>Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade.</p>	<p>1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>QUÍMICA e PROFESSOR ORIENTADOR DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA: Química Geral - Propriedades da matéria; Leis das Combinações; Estrutura atômica; Elementos químicos; Substâncias químicas; Reações químicas; Físico-Química – Soluções; Propriedades Coligativas; Termoquímica; Cinética Química; Eletroquímica (pilhas e eletrólise); Química Orgânica – O átomo do carbono e suas hibridizações; Cadeias Carbônicas; Princípios da nomenclatura dos compostos e radicais orgânicos; Radicais orgânicos mono, bi e trivalentes; Hidrocarbonetos; principais funções orgânicas oxigenadas, nitrogenadas e halogenadas; Isomeria; Polímeros; Química Orgânica no cotidiano – Agrotóxicos, alimentos, medicamentos, biodiesel, cosméticos e perfumes, decomposição da matéria orgânica.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.153-157. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_viw/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>

ANEXO I

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

2 PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões)

ANOS INICIAIS e MAGISTÉRIO	
<p>Referência básica para Professor de Anos Iniciais e componentes curriculares do Magistério SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Estudos Temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p. 19-42. Disponível em: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/index.php?p=midiateca</p>	
EMENTA	Referências Específicas
<p>ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ALFABETIZAÇÃO e LETRAMENTO (MAG) Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Estudos Temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p. 43-68. Disponível em: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/index.php?p=midiateca</p>
<p>EDUCAÇÃO e INFÂNCIA (MAG) Criança e Infância: conceituação. Construção social da infância e determinações sócio-históricas. Educação, infância e sociedade. Bases conceituais: jogos, brinquedo e brincadeira; pensamento e linguagem; interações sociais. Processos de formação do pensamento: conceitos espontâneos e científicos. Contribuição da brincadeira, das interações e das linguagens no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Estudos Temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p. 43-68. Disponível em: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/index.php?p=midiateca BRASIL. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_voll.pdf</p>
<p>PORTUGUÊS e LITERATURA INFANTIL (MAG) Interação verbal: o discurso pedagógico em relação a outras práticas discursivas: estratégias, condições de produção, formas de interação na aprendizagem, organização sócio-espacial - dimensão linguística, dimensão pedagógica e dimensão política (políticas de trabalho) dessas relações. Fábulas, lendas, mitos, textos contemporâneos com situações reais e imaginárias.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.42-54. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO (MAG) A produção do conhecimento psicológico e a sua relação com a Educação Infantil e os Anos Iniciais. O processo de ensino-aprendizagem a partir da ótica da psicologia social: a relação entre desenvolvimento e aprendizagem. A abordagem histórico-cultural da aprendizagem. Desenvolvimento infantil na abordagem histórico cultural. Processos psicológicos elementares e superiores. As esferas da personalidade.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 15-29. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/233-formacao-docente?start=10</p>
<p>ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL (MAG) Políticas públicas em relação à criança de 0 a 10 anos. Legislação Nacional da Educação Infantil e Ensino Fundamental de nove anos. A criança em relação com a estrutura organizada e planejada por um modelo de sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 92-100. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/233-formacao-docente?start=10 BRASIL. Lei n. 8.069/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.</p>

	<p>Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069/Compilado.htm BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 5/2009. Fixa as DCNS para a Educação Infantil. Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=3749-resolucao-dcnei-dez-2009&category_slug=fevereiro-2010-pdf&Itemid=30192 BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 7/2010. Fixa as DCNS para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf</p>
<p>EDUCAÇÃO ESPECIAL (MAG) Áreas da educação especial e suas especificidades: deficiência auditiva, deficiência física, deficiência mental, deficiência visual, deficiência múltipla e surdocegueira; condutas típicas (transtorno do espectro autista e transtorno de déficit de atenção por hiperatividade) e altas habilidades. Metodologia do atendimento. Processo de construção sociocultural das necessidades educacionais especiais.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: temas multidisciplinares. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 62-68. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/231-temas-multidisciplinares</p>
<p>LIBRAS (MAG) Identidades e Culturas Surdas. História das línguas de sinais. Comunidades usuárias da língua brasileira de sinais. Lições em língua de sinais: reconhecimento de espaço de sinalização; reconhecimento dos elementos que constituem os sinais; reconhecimento do corpo e das marcas não-manuais; batismo na comunidade surda; situando-se temporalmente em sinais; interagindo em sinais em diferentes contextos cotidianos. Desmistificação de idéias recebidas relativamente às línguas de sinais. A língua de sinais enquanto língua utilizada pela comunidade surda brasileira.</p>	<p>SANTANA, Ana Paula; BERGAMO, Alexandre. Cultura e identidade surdas: encruzilhada de lutas sociais e teóricas. Educ. Soc., vol. 26, n. 91, p. 565-582, Maio/Ago. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a13v2691.pdf PIZZIO, Aline Lemos; QUADROS, Ronice Müller de Quadros. Aquisição da Língua de Sinais. Florianópolis: UFSC, 2011. Disponível em: http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/exoFormacaoEspecific/aquisicaoDeLinguaDeSinais/assets/748/Texto_Base_Aquisicao_de_Linguas_de_sinais.pdf</p>
<p>DIDÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL, DIDÁTICA ANOS INICIAIS, ESTÁGIO EDUCAÇÃO INFANTIL e ESTÁGIO ANOS INICIAIS (MAG) Função social da escola. Organização do cotidiano na Educação Infantil: tempo, espaço, atividade. Instrumentos da prática pedagógica: planejamento (concepções, interdisciplinaridade, diagnóstico, plano de ensino, metodologia), avaliação (concepções, leis e resoluções que amparam, conselho de classe) e documentação (observação, registros, pareceres) na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Configurações do processo de cuidar e educar e ações docentes na Educação infantil e no Ensino Fundamental sob o enfoque histórico-cultural: contextos (sociais, político, cultural e institucional) dimensões e desafios. Estágio: objetivos e concepções, relação interinstitucional e as dimensões ética/pedagógica.</p>	<p>BRASIL. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 7/2010. Fixa as DCNS para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 74-91. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/233-formacao-docente?start=10</p>

ANEXO I

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

2 PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões)

ÁREA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e ÁREA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	
Referência básica para todos os componentes curriculares	
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 1/2000 . Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf	
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 3/2010 . Institui Diretrizes Operacionais para EJA. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5642-rceb003-10&category_slug=junho-2010-pdf&Itemid=30192	
SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina : educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: temas multidisciplinares. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 36-46. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/231-temas-multidisciplinares	
SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Estudos Temáticos . Florianópolis: IOESC, 2005, p. 111-134. Disponível em: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/index.php?p=midiateca	
SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. Resolução 074/2010 . Estabelece Normas Operacionais Complementares para a Educação de Jovens e Adultos. Disponível em: http://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/536-536?path=	
EMENTA	Referências Específicas
ALFABETIZAÇÃO Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos, Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos; Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Estudos Temáticos . Florianópolis: IOESC, 2005, p. 43-68. Disponível em: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/index.php?p=midiateca
ARTES História da arte; Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Relações concepções de arte e práticas de arte na escola. Concepções e metodologias do ensino da arte.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina : educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.191-218. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares
BIOLOGIA Metodologia da Ciência; Origem do Sistema Solar: teoria da grande explosão, formação da Terra, origem da vida, biosfera; Breve Histórico da Teoria Celular; Unidades Morfo-funcionais da Célula; Reprodução Celular; Reprodução Humana: sexualidade e adolescência, aspectos anatômicos, fisiológicos, psicológicos e histórico-social; Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana: caracterização, localização e função, tecidos, sistema endócrino; Funções Vitais do Corpo Humano; Introdução ao Estudo da Biodiversidade: nomenclatura e taxonomia, classificação dos seres vivos em reinos, vírus, animais protostômicos, animais deuterostômicos, plantas; Genética; Evolução; Ecologia.	SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina : educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.148-152. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares

EMENTA	Referências Específicas
<p>CIÊNCIAS Ciclo da matéria e energia: estados físicos da matéria, transformação (ocorrência e utilização), fenômenos físicos e químicos, processos de produção de energia (substâncias químicas, misturas, noções de atomística, tabela periódica, ligações químicas, reações químicas, calor, eletricidade); Seres vivos: características, reinos, interação; Homem/Corpo humano: células, sistemas, sentidos, sexualidade, reprodução e prevenção, noções de Genética e Evolução; Vírus: características e viroses; Ar: composição, alterações climáticas, transformações, emprego nos processos de produção, poluição, contaminação, ondas; Solo: estrutura da Terra, processos de produção, o homem como agente de transformação do solo; Água: interação, emprego, transformações, fonte energética; interação do meio biótico e abiótico; Preservação, degradação e recuperação ambiental; Ecossistemas brasileiros.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.116-141. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/w/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>ESPAÑHOL Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Espanhola. Compreensão escrita em Língua Espanhola. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.92-104. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/w/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>FILOSOFIA Concepção de mundo ou problema ontológico; Concepção de conhecimento ou problema epistemológico; Concepção de homem ou problema antropológico; Concepção de beleza e de ludicidade ou problema estético; Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa.</p>	<p>BRASIL. Lei 11.684, de 02 de junho de 2008. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 39-47. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/w/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/233-formacao-docente?start=10</p>
<p>FÍSICA O sentido do aprendizado da Física; Medidas e unidades do SI; Cinemática escalar e vetorial; Dinâmica newtoniana; Energia e trabalho; Estática; Gravitação; Hidrostática; Temperatura e calor; Termodinâmica; Ondas e óptica; Eletricidade; Eletromagnetismo; Física moderna.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.142-147. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/w/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>GEOGRAFIA Espaço geográfico; Lugar; Paisagem; Território; Região; Orientação e representação espacial; Fusos horários; Ambiente natural: ocupação, preservação/conservação; Economia e sociedade: desigualdades mundiais; Diversidade étnica e religiosa: conflitos sociais no Brasil e no mundo; Globalização: diferenças regionais; Santa Catarina como lugar no/do mundo.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.174-190. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/w/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>

EMENTA	Referências Específicas
<p>HISTÓRIA Conhecimentos e conceitos produzidos historicamente pela humanidade presentes nos vários temas/conteúdos que compõem a História Regional (Santa Catarina), História do Brasil, História da América e História Geral; História e cultura afro-brasileira e indígena; Temporalidade; Tempo/espaço; Cultura; Cotidiano; Relações sociais e de poder; Gênero; Etnia; Imaginário; Memória; Identidade; Trabalho; Relações de produção; Ideologia.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.160-173. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie_w/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>INGLÊS Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Compreensão escrita em Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.92-104. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie_w/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>LINGUA PORTUGUESA e LÍNGUA PORTUGUESA e LITERATURA Estruturas lingüísticas da Língua Portuguesa. Texto e discurso. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. Morfossintaxe da Língua Portuguesa. Coesão/coerência e elementos gramaticais. Filosofia e temática da literatura brasileira. O processo de desenvolvimento infantil com ênfase na literatura.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.55-91. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie_w/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>MATEMÁTICA Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Relações e Funções: domínio, imagem, função afim, função quadrática; Equações e Inequações; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.105-115. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie_w/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>NIVELAMENTO Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Estudos Temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p. 43-68. Disponível em: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/index.php?p=midiateca</p>
<p>QUÍMICA Química Geral - Propriedades da matéria; Leis das Combinações; Estrutura atômica; Elementos químicos; Substâncias químicas; Reações químicas; Físico-Química – Soluções; Propriedades Coligativas; Termoquímica; Cinética Química; Eletroquímica (pilhas e eletrólise); Química Orgânica – O átomo do carbono e suas hibridizações; Cadeias Carbônicas; Princípios da nomenclatura dos compostos e radicais orgânicos; Radicais orgânicos mono, bi e trivalentes; Hidrocarbonetos; principais funções orgânicas oxigenadas,</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.153-157. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie_w/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>

<p>nitrogenadas e halogenadas; Isomeria; Polímeros; Química Orgânica no cotidiano – Agrotóxicos, alimentos, medicamentos, biodiesel, cosméticos e perfumes, decomposição da matéria orgânica.</p>	
<p>SOCIOLOGIA Sociologia como Ciência; Conceito de Sociedade; Concepção de Trabalho; Divisão Social do Trabalho; Desigualdade Social; Ideologia, Cultura; Capitalismo e Liberalismo, Neoliberalismo; Teorias Clássicas da Sociologia e suas interpretações (Durkheim, Marx e Weber); Concepção de Estado; Poder; Movimentos Sociais; Sociologia no Brasil; Partidos Políticos no Brasil.</p>	<p>BRASIL. Lei 11.684, de 02 de junho de 2008. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 48-73. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie_w/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/233-formacao-docente?start=10</p>
<p>EDUCAÇÃO FÍSICA Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos de ginástica (formativa, olímpica e rítmica), jogo (faz de conta, tradicionais, de construção, pré-esportivos e dramatização), dança (brinquedos cantados, cantigas de roda, linguagem gestual, expressão corporal, atividades rítmicas, danças folclóricas/populares/modernas/clássicas e de salão) e esporte (atletismo, handebol, voleibol, futebol, tênis de mesa, lutas e esportes regionais) dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 219-231. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie_w/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>

ANEXO I

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

2 PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões)

ÁREA EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE
(Unidades Prisionais, Unidades Socioeducativas e Centros Terapêuticos)

Referência básica para todos os componentes curriculares

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução n. 2/2010**. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17460-educacao-em-prisoos-novo>

BRASIL. **Decreto n. 7.626/2011**. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do sistema prisional. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17460-educacao-em-prisoos-novo>

BRASIL. **Lei n. 12.433/2011**. Dispõe sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112433.htm

BRASIL. **Lei n. 8.069/1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm

BRASIL. **Lei n. 12.594/2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. **Resolução n. 110/2012**. Dispõe sobre as Diretrizes operacionais para a oferta de EJA em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais do Estado de Santa Catarina. Disponível em: <http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/jovens-e-adultos/educacao-basica-jovens-e-adultos-resolucoes/resolucoes-11>

EMENTA	Referências Específicas
<p>ALFABETIZAÇÃO Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos, Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos; Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Estudos Temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p. 43-68. Disponível em: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/index.php?p=midiateca</p>
<p>ARTE História da arte; Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Relações concepções de arte e práticas de arte na escola. Concepções e metodologias do ensino da arte.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.191-218. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie_w/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>BIOLOGIA Metodologia da Ciência; Origem do Sistema Solar: teoria da grande explosão, formação da Terra, origem da vida, biosfera; Breve Histórico da Teoria Celular; Unidades Morfo-funcionais da Célula; Reprodução Celular; Reprodução Humana: sexualidade e adolescência, aspectos anatômicos, fisiológicos, psicológicos e histórico-social; Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana: caracterização, localização e função, tecidos, sistema endócrino; Funções Vitais do Corpo Humano;</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.148-152. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie_w/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>

<p>Introdução ao Estudo da Biodiversidade: nomenclatura e taxonomia, classificação dos seres vivos em reinos, vírus, animais protostômicos, animais deuterostômicos, plantas; Genética; Evolução; Ecologia.</p>	
<p>CIÊNCIAS Ciclo da matéria e energia: estados físicos da matéria, transformação (ocorrência e utilização), fenômenos físicos e químicos, processos de produção de energia (substâncias químicas, misturas, noções de atomística, tabela periódica, ligações químicas, reações químicas, calor, eletricidade); Seres vivos: características, reinos, interação; Homem/Corpo humano: células, sistemas, sentidos, sexualidade, reprodução e prevenção, noções de Genética e Evolução; Vírus: características e viroses; Ar: composição, alterações climáticas, transformações, emprego nos processos de produção, poluição, contaminação, ondas; Solo: estrutura da Terra, processos de produção, o homem como agente de transformação do solo; Água: interação, emprego, transformações, fonte energética; interação do meio biótico e abiótico; Preservação, degradação e recuperação ambiental; Ecossistemas brasileiros.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.116-141. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/w/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>EDUCAÇÃO FÍSICA Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos de ginástica (formativa, olímpica e rítmica), jogo (faz de conta, tradicionais, de construção, pré-esportivos e dramatização), dança (brinquedos cantados, cantigas de roda, linguagem gestual, expressão corporal, atividades rítmicas, danças folclóricas/populares/modernas/clássicas e de salão) e esporte (atletismo, handebol, voleibol, futebol, tênis de mesa, lutas e esportes regionais) dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 219-231. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/w/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>ESPAÑHOL Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Espanhola. Compreensão escrita em Língua Espanhola. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.92-104. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/w/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>FILOSOFIA Concepção de mundo ou problema ontológico; Concepção de conhecimento ou problema epistemológico; Concepção de homem ou problema antropológico; Concepção de beleza e de ludicidade ou problema estético; Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa.</p>	<p>BRASIL. Lei 11.684, de 02 de junho de 2008. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 39-47. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie/w/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/233-formacao-docente?start=10</p>

EMENTA	Referências Específicas
<p>FÍSICA O sentido do aprendizado da Física; Medidas e unidades do SI; Cinemática escalar e vetorial; Dinâmica newtoniana; Energia e trabalho; Estática; Gravitação; Hidrostática; Temperatura e calor; Termodinâmica; Ondas e óptica; Eletricidade; Eletromagnetismo; Física moderna.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.142-147. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>GEOGRAFIA Espaço geográfico; Lugar; Paisagem; Território; Região; Orientação e representação espacial; Fusos horários; Ambiente natural: ocupação, preservação/conservação; Economia e sociedade: desigualdades mundiais; Diversidade étnica e religiosa: conflitos sociais no Brasil e no mundo; Globalização: diferenças regionais; Santa Catarina como lugar no/do mundo.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.174-190. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>HISTÓRIA Conhecimentos e conceitos produzidos historicamente pela humanidade presentes nos vários temas/conteúdos que compõem a História Regional (Santa Catarina), História do Brasil, História da América e História Geral; História e cultura afro-brasileira e indígena; Temporalidade; Tempo/espaço; Cultura; Cotidiano; Relações sociais e de poder; Gênero; Etnia; Imaginário; Memória; Identidade; Trabalho; Relações de produção; Ideologia.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.160-173. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>INGLÊS Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Compreensão escrita em Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.92-104. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>LINGUA PORTUGUESA e LÍNGUA PORTUGUESA e LITERATURA Estruturas lingüísticas da Língua Portuguesa. Texto e disCurso. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. Morfossintaxe da Língua Portuguesa. Coesão/coerência e elementos gramaticais. Filosofia e temática da literatura brasileira. O processo de desenvolvimento infantil com ênfase na literatura.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.55-91. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>MATEMÁTICA Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Relações e Funções: domínio, imagem, função afim, função quadrática; Equações e Inequações; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.105-115. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>

EMENTA	Referências Específicas
<p>NIVELAMENTO Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Estudos Temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p. 43-68. Disponível em: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/index.php?p=midiateca</p>
<p>QUÍMICA Química Geral - Propriedades da matéria; Leis das Combinações; Estrutura atômica; Elementos químicos; Substâncias químicas; Reações químicas; Físico-Química – Soluções; Propriedades Coligativas; Termoquímica; Cinética Química; Eletroquímica (pilhas e eletrólise); Química Orgânica – O átomo do carbono e suas hibridizações; Cadeias Carbônicas; Princípios da nomenclatura dos compostos e radicais orgânicos; Radicais orgânicos mono, bi e trivalentes; Hidrocarbonetos; principais funções orgânicas oxigenadas, nitrogenadas e halogenadas; Isomeria; Polímeros; Química Orgânica no cotidiano – Agrotóxicos, alimentos, medicamentos, biodiesel, cosméticos e perfumes, decomposição da matéria orgânica.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.153-157. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>SOCIOLOGIA Sociologia como Ciência; Conceito de Sociedade; Concepção de Trabalho; Divisão Social do Trabalho; Desigualdade Social; Ideologia, Cultura; Capitalismo e Liberalismo, Neoliberalismo; Teorias Clássicas da Sociologia e suas interpretações (Durkheim, Marx e Weber); Concepção de Estado; Poder; Movimentos Sociais; Sociologia no Brasil; Partidos Políticos no Brasil.</p>	<p>BRASIL. Lei 11.684, de 02 de junho de 2008. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 48-73. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/233-formacao-docente?start=10</p>
<p>Área de Linguagens (Língua Portuguesa e Literatura, Língua Estrangeira, Arte) para atendimento no sistema socioeducativo</p> <p>Estruturas lingüísticas da Língua Portuguesa. Texto e disCurso. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. Morfossintaxe da Língua Portuguesa. Coesão/coerência e elementos gramaticais. Filosofia e temática da literatura brasileira. Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa e Espanhola. História da arte. Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica,</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.55-91. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.92-104. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>

<p>articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Relações concepções de arte e práticas de arte na escola. Concepções e metodologias do ensino da arte.</p>	<p><u>disciplinas-curriculares</u></p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.191-218. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>Área de Ciências da Natureza (Biologia, Ciências, Física e Química) para atendimento no sistema socioeducativo</p> <p>Metodologia da Ciência; Origem do Sistema Solar: teoria da grande explosão, formação da Terra, origem da vida, biosfera; Breve Histórico da Teoria Celular; Unidades Morfo-funcionais da Célula; Reprodução Celular; Reprodução Humana: sexualidade e adolescência, aspectos anatômicos, fisiológicos, psicológicos e histórico-social; Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana: caracterização, localização e função, tecidos, sistema endócrino; Funções Vitais do Corpo Humano; Introdução ao Estudo da Biodiversidade: nomenclatura e taxonomia, classificação dos seres vivos em reinos, vírus, animais protostômicos, animais deuterostômicos, plantas; Genética; Evolução; Ecologia. O sentido do aprendizado da Física; Medidas e unidades do SI; Cinemática escalar e vetorial; Dinâmica newtoniana; Energia e trabalho; Estática; Gravitação; Hidrostática; Temperatura e calor; Termodinâmica; Ondas e óptica; Eletricidade; Eletromagnetismo; Física moderna. Química Geral - Propriedades da matéria; Leis das Combinações; Estrutura atômica; Elementos químicos; Substâncias químicas; Reações químicas; Físico-Química – Soluções; Propriedades Coligativas; Termoquímica; Cinética Química; Eletroquímica (pilhas e eletrólise); Química Orgânica – O átomo do carbono e suas hibridizações; Cadeias Carbônicas; Princípios da nomenclatura dos compostos e radicais orgânicos; Radicais orgânicos mono, bi e trivalentes; Hidrocarbonetos; principais funções orgânicas oxigenadas, nitrogenadas e halogenadas; Isomeria; Polímeros; Química Orgânica no cotidiano.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.148-152. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.116-141. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.153-157. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.142-147. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>
<p>Área Ciências Humanas (Geografia, História, Filosofia e Sociologia) para atendimento no sistema socioeducativo</p> <p>Espaço geográfico; Lugar; Paisagem; Território; Região; Orientação e representação espacial; Ambiente natural: ocupação, preservação/conservação; Diversidade étnica e religiosa; Globalização: diferenças regionais; História Regional (Santa Catarina), História do Brasil, História da América e História Geral; História e cultura afro-brasileira e indígena; Temporalidade; Tempo/espaço; Cultura; Cotidiano; Relações de produção; Ideologia. Conceção de mundo ou problema ontológico; Conceção de conhecimento ou problema epistemológico; Conceção de homem ou problema antropológico; Conceção de beleza e de ludicidade ou problema estético; Conceção de</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.174-190. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.160-173. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p>

sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa. Sociologia como Ciência; Conceito de Sociedade; Concepção de Trabalho; Divisão Social do Trabalho; Desigualdade Social; Ideologia, Cultura; Capitalismo e Liberalismo, Neoliberalismo; Teorias Clássicas da Sociologia e suas interpretações; Concepção de Estado; Poder; Movimentos Sociais; Sociologia no Brasil;

[9-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares](http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares)

SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina:** educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 48-73. Disponível em:

http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/233-formacao-docente?start=10

SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina:** educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: Formação docente. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 39-47. Disponível em:

http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/233-formacao-docente?start=10

ANEXO I

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

2 PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões)

ÁREA PROGRAMAS E PROJETOS	
EMENTA	Referências Específicas
<p>Professor Orientador de Educação Integral (Mais Educação) Educação integral/educação integrada em tempo integral: concepções e práticas na educação brasileira. Gestão Intersetorial no Território. Muitos Lugares para Aprender. Passo a passo Mais Educação. Rede de Saberes Mais Educação - Pressupostos para Projetos Pedagógicos de Educação Integral. Redes de Aprendizagem – Boas práticas de municípios que garantem o direito de aprender.</p>	<p>BRASIL. Decreto nº 7.083/2010. Dispõe sobre o Programa Mais Educação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7083.htm</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. Manual operacional de educação integral. Brasília: 2014. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_d ocman&view=download&alias=15842-manual-operacional-de-educacao-integral-2014&category_slug=junho-2014-pdf&Itemid=30192</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. Programa mais educação: passo a passo. Disponível: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/passoapasso_maiseducacao.pdf</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. Rede de saberes mais educação: pressupostos para projetos pedagógicos de educação integral: caderno para professores e diretores de escolas. Brasília: MEC, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cad_mais_educacao_2.pdf</p>
<p>LÍNGUA PORTUGUESA (PENOA), Estruturas lingüísticas da Língua Portuguesa. Texto e discurso. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. Morfossintaxe da Língua Portuguesa. Coesão/coerência e elementos gramaticais. Filosofia e temática da literatura brasileira. Processo de alfabetização e letramento.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.55-91. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie w/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p> <p>SOARES, Magda Becker Soares; BASTISTA, Antônio Augusto Gomes. Alfabetização e letramento: caderno do professor. Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. 64 p. (Coleção Alfabetização e Letramento). Disponível em: http://www.ceale.fae.ufmg.br/app/webroot/files/uploads/Col.%20Alfabetiza%C3%A7%C3%A3o%20e%20Letramento/Col%20Alf.Let.%2001%20Alfabetizacao_Letramento.pdf</p> <p>SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Programa Estadual Novas Oportunidades de Aprendizagem na Educação Básica- PENOA. 2016. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/index.php/servicos/programas-e-projetos/16987-programa-estadual-novas-oportunidades-de-aprendizagem-penoe</p>

EMENTA	Referências Específicas
<p>MATEMÁTICA (PENOA) Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais. Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Relações e Funções: domínio, imagem, função afim, função quadrática; Equações; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade.</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998, p.105-115. Disponível em: http://sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_vie_w/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares</p> <p>SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Programa Estadual Novas Oportunidades de Aprendizagem na Educação Básica- PENOA. 2016. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/index.php/servicos/programas-e-projetos/16987-programa-estadual-novas-oportunidades-de-aprendizagem-penoa</p>
<p>PRÁTICAS PEDAGÓGICAS (PENOA) Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística;</p>	<p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Estudos Temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p. 43-68. Disponível em: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/index.php?p=midiateca</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Estudos Temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p. 19-42. Disponível em: http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/index.php?p=midiateca</p> <p>SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Programa Estadual Novas Oportunidades de Aprendizagem na Educação Básica- PENOA. 2016. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/index.php/servicos/programas-e-projetos/16987-programa-estadual-novas-oportunidades-de-aprendizagem-penoa</p>
<p>PROFESSOR ORIENTADOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (e Informática - EMI) Tecnologia Educacional: Fundamentos e usos desta metodologia na prática pedagógica. Internet (no ensino presencial e a distância). As TDIC (Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação) na Educação. Arquitetura de computadores: componentes do computador, processador, memória, dispositivos de entrada e saída, armazenamento, sistemas numéricos, aritmética computacional. Sistemas operacionais: instalação, configuração e suporte; características básicas, área de trabalho, execução de programas, estrutura de diretórios e arquivos, instalação e remoção de programas, contas de usuários, compartilhamentos de diretórios e impressoras, configurações de rede. Redes de computadores: fundamentos, topologias, modelo OSI, protocolo TCP/IP, cabeamento estruturado, redes sem fio, equipamentos de rede. Serviços de Internet, World Wide Web, navegadores, correio eletrônico, ferramentas de busca, redes sociais, armazenamento na nuvem. Segurança da informação: fundamentos, vulnerabilidades, riscos, ameaças, dispositivos de segurança, malwares. Conceitos e utilização dos pacotes de aplicativos Libre Office e Microsoft Office: editores de texto, planilhas eletrônicas, softwares de apresentação. Mídias e equipamentos áudio visual.</p>	

ANEXO I

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

3 PROVA CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões) - Educação Especial**ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL****Referência básica para todos os candidatos da Área de Educação Especial**

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.** Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192

BRASIL. **Decreto n. 5.626/2005.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer n.º.13/2009.** Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb013_09_homolog.pdf

BRASIL. **Decreto n. 7.611/2011.** Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm

BRASIL. **Lei n. 12.764/2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/112764.htm

BRASIL. **Lei n. 13.146/2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm

BRASIL. **Lei 16.036/2013.** Institui a Política Estadual de Proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: <http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2013/016036-011-0-2013-001.htm>

SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina:** educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: temas multidisciplinares. Florianópolis: COGEN, 1998, p. 62-68. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/231-temas-multidisciplinares

SANTA CATARINA. **Política de Educação Especial de Santa Catarina.** São José: FCEE, 2006. Disponível em: http://www.fcee.sc.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_details&gid=447&Itemid=91

SANTA CATARINA. **Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina.** São José, SC: FCEE, 2009. Disponível em: http://www.fcee.sc.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=445

4 PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões)**ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

EMENTAS	Referências Específicas
<p>SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE (SAEDE) Altas habilidades/superdotação</p> <p>Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa Pedagógico da Política de Educação Especial. A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação. O funcionamento do programa de atendimento a alunos com altas habilidades/superdotação. A escola atual e o atendimento aos alunos com altas habilidades/superdotação. Estratégias de identificação do aluno com altas habilidades/superdotação. Altas Habilidades: revendo concepções e conceitos</p>	<p>BRASIL. A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação. MEC/SEESP, Brasília – DF, 2007. Disponível em:</p> <p>Volume 1: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altash_ab2.pdf</p> <p>Volume 2: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altash_ab3.pdf</p> <p>Volume 3: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altash_ab4.pdf</p> <p>DELOU, C. M. C. O funcionamento do programa de atendimento a alunos com altas</p>

	<p>habilidades/superdotação (PAAAH/SD-RJ), 2014. Revista Educação Especial, v. 27, n. 50, set./dez. 2014. Disponível em: <http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/educacaoespecial/article/view/14323/pdf></p> <p>FREITAS, S. N.; PÉREZ, S. G. P. B. Altas habilidades/superdotação: atendimento especializado. 2. ed. Marília, SP: ABPEE, 2012.</p> <p>NICOLOSO, C. M. F.; FREITAS, S. N. A escola atual e o atendimento aos portadores de Altas Habilidades. 2002. Disponível em: http://coralx.ufsm.br/revce/ceesp/2002/01/a2.htm</p> <p>VIRGOLIM, A. M. R. Altas habilidade/superdotação: encorajando potenciais. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altas_hab1.pdf></p>
<p>SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE (SAEDE)</p> <p>Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Decreto Federal nº 5.626/05; Caracterização do Serviço de Atendimento Educacional Especializado; Resolução Nº 4, de 13 de Julho de 2010; Parecer CNE/CEB nº 13/2009; Alfabetização com letramento; Adequações Curriculares na área da deficiência visual e na área da deficiência auditiva; na área da deficiência intelectual e na área do Transtorno do Espectro Autista – TEA; Conhecimento e aplicação dos recursos ópticos; Orientação e Mobilidade; Cultura e identidade surda; O processo de elaboração conceitual. Decreto 7.611/2011; A educação básica e formação integral; A educação como direito de todos; Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Lei 12.764/2012.</p>	<p>Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/aquisicaoDeLinguasDeSinai/s/assets/748/Texto Base Aquisi o de L nguas d e sinais .pdf</p> <p>Atendimento educacional especializado na área de deficiência auditiva: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aeed_a.pdf http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7106-fasciculo-4-pdf&Itemid=30192</p> <p>Atendimento educacional especializado na área de deficiência intelectual: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/defmental.pdf http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aeed_m.pdf http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7104-fasciculo-2-pdf&category_slug=novembro-2010-pdf&Itemid=30192</p> <p>Atendimento Educacional Especializado na Área de deficiência visual http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aeed_v.pdf http://www.portaleducacao.com.br/pedagogia/artigos/14238/atendimento-educacional-especializado-a-alunos-com-deficiencia-visual#!2 http://www.fcee.sc.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=110</p> <p>Educação bilíngue http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000100004</p>

	<p>Funções visuais, Cegueira e baixa visão, Etapas de aprendizagem do Braille; Conhecimento e aplicação dos recursos ópticos; Sorobã; Orientação e mobilidade. Adequações curriculares. http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/def_vissual_1.pdf</p> <p>Português como segunda língua http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lpvol2.pdf http://www.ileel.ufu.br/anaisdosielp/wp-content/uploads/2014/11/824.pdf</p> <p>Tecnologia assistiva http://www.assistiva.com.br/aee.html</p>
<p>SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Alfabetização com letramento; Adequações curriculares; Conceitos de deficiência, Transtorno de Espectro Autista e altas habilidades; Tecnologias assistivas.</p>	<p>Adequações curriculares http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/serie4.pdf</p> <p>Atendimento educacional especializado na área de deficiência intelectual: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/defmental.pdf http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dm.pdf http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7104-fasciculo-2-pdf&category_slug=novembro-2010-pdf&Itemid=30192</p> <p>Atendimento educacional especializado na área de deficiência auditiva: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7106-fasciculo-4-pdf&Itemid=30192</p> <p>Atendimento Educacional Especializado na Área de deficiência visual http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf http://www.portaleducacao.com.br/pedagogia/artigos/14238/atendimento-educacional-especializado-a-alunos-com-deficiencia-visual#!2 http://www.fcee.sc.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=110</p> <p><u>DECRETO Nº 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.</u> http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm#art11</p> <p>MARQUES, Luciana Pacheco. Professor de aluno com Deficiência Mental: Concepções e Prática Pedagógica. Tese de Doutorado. Universidade Estadual de Campinas – São Paulo.</p>

	Disponível em: file:///C:/Users/Bassetti/Downloads/LucianaPacheco.pdf
<p>PROFESSOR BILÍNGUE/LIBRAS: Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Decreto Federal nº 5626/05; Alfabetização com letramento; Cultura e identidade surda; Educação bilíngue; A educação básica e formação integral; A educação como direito de todos; Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas Língua Portuguesa como segunda língua. Uso do Sistema de FM na Escolarização de Estudantes com Deficiência Auditiva.</p>	<p>Aprendizagem da LIBRAS http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol13/artigo3vol13-2.pdf</p> <p>Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/aquisicaoDeLinguadeSinais/assets/748/Texto_Base_Aquisicao_de_Linguas_de_sinais.pdf</p> <p>Cultura e identidade surda http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a13v2691.pdf http://www.ufjf.br/graduacaocienciasociais/files/2010/11/Cultura-Comunidade-e-Identidade-Surda-Paula-Guedes-Bigogno.pdf</p> <p>Educação bilíngue http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000100004</p> <p>Português como segunda língua http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lpvol2.pdf http://www.ileel.ufu.br/anaisdosielp/wp-content/uploads/2014/11/824.pdf</p>
<p>INTÉRPRETE DA LIBRAS Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Decreto Federal nº 5.626/05; Atribuições do Intérprete da Libras; Cultura e identidade surda; O intérprete educacional; Modelos de tradução e interpretação; Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Decreto 7.611/2011.</p>	<p>Aprendizagem da LIBRAS http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol13/artigo3vol13-2.pdf</p> <p>Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/aquisicaoDeLinguadeSinais/assets/748/Texto_Base_Aquisicao_de_Linguas_de_sinais.pdf</p> <p>Cultura e identidade surda http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a13v2691.pdf http://www.ufjf.br/graduacaocienciasociais/files/2010/11/Cultura-Comunidade-e-Identidade-Surda-Paula-Guedes-Bigogno.pdf</p> <p>Educação bilíngue http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000100004</p> <p>Intérpretes Educacionais de Libras – orientações para a prática profissional https://pt.scribd.com/doc/274140899/Interprete-Educacionais-de-Libras-Orientacoes-Para-Pratica-Profissional</p>
<p>INSTRUTOR DA LIBRAS Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa</p>	<p>Aprendizagem da LIBRAS http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol13/artigo3vol13-2.pdf</p> <p>Aquisição de L1 (LIBRAS) por crianças surdas</p>

Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Atribuições do instrutor da Libras; Decreto Federal nº 5.626/05; Cultura e identidade surda; Aquisição e aprendizagem da Libras; O ensino da Libras para surdos e ouvintes; Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Decreto 7.611/2011.

http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/aquisicaoDeLinguaDeSinais/assets/748/Texto_Base_Aquisicao_de_Linguas_de_Sinais_.pdf

Cultura e identidade surda

<http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a13v2691.pdf>

<http://www.ufjf.br/graduacaocienciassociais/files/2010/11/Cultura-Comunidade-e-Identidade-Surda-Paula-Guedes-Bigogno.pdf>

Educação bilíngue

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000100004

Português como segunda língua

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lpvol2.pdf>

<http://www.ileel.ufu.br/anaisdosielp/wp-content/uploads/2014/11/824.pdf>

ANEXO II

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Identificação da Instituição privada ou instituição pública (papel timbrado, razão social, CNPJ, endereço)

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital do Processo Seletivo para Admissão de Professores em Caráter Temporário no ano letivo de 2017/2018**, que o Senhor(a) _____, nascido(a) em ____/____/____ portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, exerceu ou ainda exerce atividades no magistério nesta instituição, no cargo de **PROFESSOR**, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Observação:

2. Informar o tempo de serviço total do candidato e não apenas o tempo referente ao ano de 2016.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO ACT/2017/2018

Identificação da Instituição privada ou instituição pública (papel timbrado, razão social, CNPJ, endereço)

Declaramos que o candidato _____,
portador do CPF N° _____, durante o ano letivo de 2016:

- Respondeu processo disciplinar;
- Abandonou ao serviço, sem justificação, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados;
- Respondeu ou está respondendo processo de sindicância;
- Não se enquadra em nenhum dos itens anteriores.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

ANEXO IV**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador do RG nº _____, tem experiência pedagógica/vivência/vínculo com a Educação Escolar Quilombola.

Assinatura

Nome: _____

Presidente da Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo

Local, _____ data: _____

ANEXO V - MODELO LAUDO MÉDICO

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA De acordo com o Decreto 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações com a Instrução Normativa SIT/ MTE nº 98 de 15/08/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Estadual nº 12.870/2004, Lei 12764/12, Lei 13146/2015.	
Nome	CPF
Código CID:	Origem da deficiência:
<input type="radio"/> Acidente de trabalho <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:	
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:	
I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura: _____), outras (especificar).	III - Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).
	II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz Obs: Anexar audiograma
III- Deficiência Visual () cegueira - acuidade visual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o . Obs: Anexar laudo oftalmológico, utilizar tabela Snellen para avaliar acuidade visual.	IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima). Obs: Anexar laudo do especialista.
	IV Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista.
V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)	
Conclusão: O(A) Sr.(a) acima identificada está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Decreto nº 5296/2004, Lei Estadual nº 12.870/2004, Lei nº 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012 e que a deficiência não impede o candidato ao exercício de Professor na disciplina a que se inscreveu.	
Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade	
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência para concorrer a vaga no Processo Seletivo da SED – Edital nº 1.960/2016/SED. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho e Emprego.	
Data:	Assinatura do avaliado:

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

1) Atribuições dos professores do AEE (SAEDE)-AH/SD

Aos professores do AEE (SAEDE)-AH/SD compete:

- I) Oferecer atendimento educacional especializado aos alunos com indicativos de altas habilidades/superdotação por meio de suplementação e enriquecimento escolar.
- II) Explorar as áreas de interesse do aluno para que desenvolvam habilidades na área na qual demonstram potencial.
- III) Favorecer as capacidades de interação socioafetivas.
- IV) Orientar o professor da sala de aula regular quanto às formas de adequação curricular.
- V) Buscar, com a equipe pedagógica da escola, o acesso aos equipamentos e aos recursos necessários para o atendimento ao aluno.
- VI) Promover parcerias e cooperação técnica com instituições e/ou profissionais que atuem em áreas específicas, relacionadas às habilidades e interesses dos alunos.
- VII) Desenvolver com cada aluno um plano de atendimento educacional, que poderá ser através de projetos que atendam às suas necessidades.
- VIII) Orientar a equipe escolar quanto às características próprias dos alunos com altas habilidades/superdotação.
- IX) Realizar registro diário de atendimento.
- X) Realizar relatório pedagógico, cujo caráter é avaliativo e conclusivo, que deverá ser entregue à família e anexado aos documentos do aluno.
- XI) Participar de reuniões e de conselhos de classe na unidade escolar onde o aluno está matriculado.
- XII) Promover palestras e encontros com professores, funcionários, alunos e pais.
- XIII) Solicitar, por escrito, à equipe de educação especial da GERED assessoria técnica, material específico para atividades pedagógicas e avaliações diagnósticas periódicas e outras orientações.
- XIV) Solicitar a colaboração da equipe de educação especial da GERED, quando necessário, para a elaboração do planejamento de atividades pedagógicas, relatórios, cronograma de orientação para o ensino regular, avaliações e outras orientações que se fizerem necessárias.
- XV) Orientar a escola sobre a aceleração escolar.

2) Atribuições do Segundo Professor de Turma

Nos anos iniciais do ensino fundamental, o segundo professor, preferencialmente habilitado em educação especial, tem por função correger a classe com o professor titular e acompanhar o processo de aprendizagem de todos os educandos. A corregência implica em planejar em conjunto, as atividades e as adaptações curriculares necessárias, de acordo com as especificidades de cada deficiência.

Nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio, o segundo professor de classe tem como função apoiar o professor regente no desenvolvimento das atividades pedagógicas. Faz-se necessário uma combinação entre os professores regentes de cada disciplina com o segundo professor, sobre a forma de acesso aos seus planejamentos para as adaptações curriculares necessárias, de acordo com as especificidades de cada deficiência.

Atribuições

- I) Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando nas séries iniciais do ensino fundamental;
- II) Participar do conselho de classe;
- III) Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas séries finais do ensino fundamental;
- IV) Participar com o professor titular das orientações (assessorias) prestadas pelo AEE (SAEDE) e/ou SAESP;
- V) Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação mediante projetos previamente aprovados pela SED e FCEE;
- VI) Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial;
- VII) Cumprir a carga horária de trabalho em sala de aula, mesmo na eventual ausência do aluno;
- VIII) Participar de capacitações na área de educação.

Observação: O Segundo Professor de Turma não deve assumir integralmente o(s) aluno(s) da educação especial, sendo a escola responsável por todos, nos diferentes contextos educacionais. Porém, cabe também a ele, atuar no recreio dirigido, troca de fraldas, alimentação, uso do banheiro, segurança, etc.

3) Atribuições Segundo Professor Bilíngue-Libras

Professor ouvinte, preferencialmente com formação de nível superior na área da educação, com fluência comprovada em Libras através de exame de proficiência. É responsável pelo processo ensino-aprendizagem dos alunos surdos matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental.

Atribuições

I) conduzir o processo de elaboração dos conceitos científicos que compõe os conteúdos curriculares das diversas disciplinas, por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras e da Língua Portuguesa na modalidade escrita.

II) planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando nas séries iniciais do ensino fundamental;

III) participar do conselho de classe;

IV) tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas séries finais do ensino fundamental;

V) participar com o professor titular das orientações (assessorias) prestadas pelo AEE (SAEDE) e/ou SAESP;

VI) participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação mediante projetos previamente aprovados pela SED e FCEE;

VII) sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial;

VIII) cumprir a carga horária de trabalho em sala de aula, mesmo na eventual ausência do aluno;

IX) participar de capacitações na área de educação.

4) Atribuições Professor Intérprete

Professor ouvinte, com fluência em Libras, comprovada por meio de exame de proficiência, com capacitação em tradução e interpretação, Libras/PORTUGUÊS/Libras, responsável pela interpretação de todas as atividades e eventos de caráter educacional, nas turmas das séries finais do ensino fundamental e ensino médio, bem como nas modalidades da EJA, educação profissional e educação indígena.

Atribuições

I) estabelecer comunicação necessária à participação efetiva do aluno;

II) trocar informações com o professor, relativas às dúvidas e necessidades do aluno, possibilitando ao professor regente a escolha de estratégias de ensino e aprendizagem;

III) estudar o conteúdo a ser trabalhado pelo professor regente, para facilitar a tradução da Libras no momento das aulas e atividades escolares,

IV) participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico;

V) participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação mediante projetos previamente aprovados pelo SED;

VI) O Intérprete deverá cumprir a carga horária para a qual foi contratado integralmente na unidade escolar.

5) Atribuições Instrutor de Libras

Professor ouvinte ou surdo, com fluência em Libras, comprovada por meio de exame de proficiência, preferencialmente com formação de nível superior na área da educação. Atua com o ensino da Libras, no AEE (SAEDE), com matrícula de alunos surdos e tem por função possibilitar à comunidade escolar a aquisição e a aprendizagem da Libras.

Atribuições

I) trabalhar com o ensino da Libras em turma bilíngue e AEE (SAEDE), podendo também ministrar Cursos para funcionários da escola e pais dos alunos;

II) organizar Cursos para pais e profissionais da escola, juntamente com o responsável pela Educação Especial na GERED;

III) organizar o planejamento de suas atividades;

IV) manter o registro de datas, dos atendimentos nas turmas bilíngues e do AEE (SAEDE), dos Cursos ministrados, devidamente assinado pelo Diretor da escola onde foi desenvolvida a atividade;

V) participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação mediante projetos previamente aprovados pela SED;

VI) o Instrutor deverá cumprir a carga horária para a qual foi contratado, integralmente nas unidades escolares para as quais foi designado;

6) Atribuições Serviço do Atendimento Educacional Especializado/AEE(SAEDE)

O Serviço de Atendimento Educacional Especializado é uma atividade de caráter pedagógico, prestada por profissional da educação especial, voltado ao atendimento das especificidades dos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade, ou com altas habilidades, matriculados na rede regular de ensino.

A frequência do aluno no AEE (SAEDE) deve atender às seguintes orientações: Ensino fundamental, ensino médio e modalidades da educação básica obrigatoriamente no período oposto ao da frequência no ensino regular.

Atribuições do Professor do AEE (SAEDE)

Os profissionais, para atuarem em AEE (SAEDE), deverão cumprir as atribuições mencionadas a seguir:

- I) promover, sistematicamente, junto à equipe técnica, pedagógica e administrativa da unidade escolar, repasses técnicos referentes ao atendimento;
- II) orientar e subsidiar, sistematicamente, o segundo professor e o professor de sala de aula (ensino regular) da turma na qual o aluno está matriculado;
- III) propor intervenções pedagógicas, em sala de aula, que possibilitem a efetiva participação dos educandos no ensino regular;
- IV) elaborar e executar planejamento de atividades, conforme as especificidades dos alunos;
- V) solicitar a colaboração do responsável pela Educação Especial da GERED, quando necessário, para a elaboração do planejamento de atividades pedagógicas, relatórios, cronograma de orientação para o ensino regular, avaliações e outras orientações que se fizerem necessárias;
- VI) registrar as assessorias utilizando uma ficha de presença, solicitando sempre a assinatura do professor da turma orientada, bem como todas as orientações dadas à escola e à família;
- VII) informar a equipe técnica e administrativa da escola do ensino regular quanto às características do Serviço e as peculiaridades dos educandos atendidos no AEE;
- VIII) participar de reuniões e conselhos de classes na unidade escolar onde o aluno está matriculado;
- IX) promover palestras, encontros com professores, funcionários, alunos, pais;
- X) participar da elaboração do projeto político-pedagógico;
- XI) orientar o professor da classe regular quanto às adaptações curriculares no contexto da metodologia, avaliação e temporalidade;
- XII) participar de reuniões mensais com o responsável pela Educação Especial e para estudo e orientação técnica referente ao trabalho realizado em AEE (SAEDE);
- XIII) zelar pela conservação do espaço físico, dos equipamentos e materiais pedagógicos específicos do AEE (SAEDE);
- XIV) solicitar, por escrito, ao responsável pela Educação Especial da GERED, assessoria técnica em educação especial, material específico para as atividades pedagógicas, reavaliação diagnósticas periódicas e outras orientações.

O AEE (SAEDE) na área da Deficiência Auditiva tem por finalidade, promover a comunicação e a educação da pessoa surda e do deficiente auditivo.

Objetivo: Eliminação das barreiras de comunicação entre surdos e ouvintes e favorecer a permanência desses alunos no sistema regular de ensino.

O AEE (SAEDE) na área da Deficiência Intelectual tem por objetivo, qualificar a estrutura do pensamento do educando para o desenvolvimento dos processos mentais superiores, através de metodologias, estratégias e recursos pedagógicos, que possibilitem a apropriação de conhecimento científico.

Objetivo: qualificar as funções psicológicas superiores do educando, para Autorregulação de sua estrutura cognitiva, mediante investigação de estratégias pedagógicas que possibilitem avanços no seu processo de aprendizagem.

O AEE (SAEDE) na área da Deficiência Visual é caracterizado por um conjunto de procedimentos diferenciados, voltados à estimulação de sentidos emanentes, mediante a utilização de recursos e instrumentos específicos, mediadores do processo de apropriação e produção de conhecimentos.

Objetivo: desenvolver a independência e a autonomia do aluno com deficiência visual no processo educacional.

O AEE (SAEDE) na área de Transtornos do Espectro Autista atende alunos que apresentam prejuízos qualitativos em interações sociais recíprocas, em padrões de comunicação e repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo.

Objetivo: desenvolver as habilidades que estão defasadas nas áreas da comunicação, interação social, interesses, autonomia e uso da imaginação do educando, para obter avanços no processo de aprendizagem.

O AEE (SAEDE) na área das Altas Habilidades/superdotação atende os alunos que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade

Os alunos com altas habilidades/superdotação terão suas atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas, no âmbito de escolas públicas de ensino regular, em interface com os núcleos de atividades para altas habilidades/superdotação e com as instituições de ensino superior e institutos voltados ao desenvolvimento e promoção da pesquisa, das artes e dos esportes.

Atribuições dos professores do AEE-AH/SD:

- I) Oferecer atendimento educacional especializado aos alunos com indicativos de altas habilidades/superdotação por meio de suplementação e enriquecimento escolar.
- II) Explorar as áreas de interesse do aluno para que desenvolvam habilidades na área que demonstram potencial.
- III) Favorecer as interações socioafetivas.
- IV) Orientar o professor da sala de aula regular quanto às formas de adequação curricular.
- V) Buscar, com a equipe pedagógica da escola, o acesso aos equipamentos e aos recursos necessários para o atendimento ao aluno.
- VI) Desenvolver com cada aluno um plano de atendimento educacional, que poderá ser através de projetos, que atendam às suas necessidades.
- VII) Orientar a equipe escolar quanto às características próprias dos alunos com altas habilidades/superdotação.
- VIII) Realizar registro de atendimento.
- IX) Realizar parecer pedagógico, indicando ou não a continuidade do aluno no atendimento, que deverá ser entregue à família e anexado aos documentos dele.
- X) Participar de reuniões e de conselhos de classe na unidade escolar onde o aluno está matriculado.
- XI) Solicitar, por escrito, à equipe de educação especial da GERED, assessoria técnica, material específico para atividades pedagógicas e avaliações periódicas, capacitação e outras orientações.
- XII) Reservar 20% da carga horária semanal para realizar orientações aos professores da escola e para elaborar relatórios, planejamento e registros de atendimentos.

Atribuições do pedagogo do AEE-AH/SD:

- I) Realizar avaliação inicial e aplicação de protocolos de identificação de indicadores com os professores, pais/responsáveis e alunos.
- II) Orientar o professor do AEE-AH/SD quanto à instrumentalização do atendimento, estratégias de enriquecimento curricular e outros relacionados.
- III) Realizar junto ao professor do AEE-AH/SD relatório pedagógico anual, que será entregue às famílias e anexado aos documentos do aluno.
- IV) Assessorar os professores e a equipe técnica da escola onde os alunos estão matriculados.
- V) Planejar ações para a identificação de alunos e intervenção pedagógica.
- VI) Buscar, junto aos professores da escola auxílio na suplementação de áreas específicas.
- VII) Promover palestras e encontros com professores e outros profissionais da escola, bem como com os pais, os alunos e a comunidade, contando com o apoio da equipe de educação especial da GERED.
- VIII) Orientar as escolas sobre as possibilidades de aceleração escolar quando necessária ou solicitada.
- IX) Orientar as escolas para que registrem os alunos identificados com AH/SD no Censo Escolar.
- X) Organizar documentações necessárias, com o auxílio da GERED, para a implantação da modalidade de atendimento “Enriquecimento Curricular Específico”, os quais deverão ser enviados à FCEE via GERED, solicitando a modalidade específica, de acordo com as orientações para implantação citadas anteriormente.

ANEXO VII

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO ESPECÍFICO PARA PONTUAÇÃO NO SUBITEM 25.16.3

UNIDADES PRISIONAIS, SOCIOEDUCATIVAS, TERAPÊUTICAS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E NO PROGRAMA ESTADUAL DE NOVAS OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM

Identificação da Instituição privada ou instituição pública (papel timbrado, razão social, CNPJ, endereço)

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital do Processo Seletivo para Admissão de Professores em Caráter Temporário no ano letivo de 2017/2018**, que o Senhor(a) _____, nascido(a) em ____/____/____ portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, exerceu ou ainda exerce atividades no magistério nesta instituição, no cargo de **PROFESSOR**, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Observação:

1. Informar o tempo de serviço total do candidato e não apenas o tempo referente ao ano de 2016.
2. Deverá, obrigatoriamente, constar o carimbo e ser assinado pela Gerência de Educação, com expressa referência de que o candidato exerceu a atividade de professor em uma dessas áreas (Unidades Prisionais, Socioeducativas, Terapêuticas, Educação de Jovens e Adultos e no Programa Estadual de Novas Oportunidades de Aprendizagem).

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo da Gerência de Educação